

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
DECRETO Nº 016 DE 07/12/2022 -DISPÕE DISCIPLINAMENTO COMERCIO, VENDA BEBIDAS E ALIMENTOS - FESTEJA ÁGUA DOCE	4
PORTARIA Nº.192/22.SAU	4
PORTARIA Nº.193/22.SAU	4
PORTARIA Nº.194/22.SAU	4
PORTARIA Nº.195/22.SAU	5
PORTARIA Nº.196/22.SAU	5
PORTARIA Nº.197/22.SAU	5
PORTARIA Nº.198/22.SAU	5
PORTARIA Nº.199/22.SAU	5
PORTARIA Nº.200/22.SAU	6
PORTARIA Nº.201/22.SAU	6
PORTARIA Nº.202/22.SAU	6
PORTARIA Nº.203/22.SAU	6
PORTARIA Nº.204/22.SAU	7
PORTARIA Nº.248/22.ADM	7
PORTARIA Nº.249/22.ADM	7
PORTARIA Nº.250/22.ADM	7
PORTARIA Nº.251/22.ADM	7
PORTARIA Nº.252/22.ADM	8
PORTARIA Nº.253/22.ADM	8
PORTARIA Nº.254/22.ADM	8
PORTARIA Nº.255/22.ADM	8
PORTARIA Nº.256/22.ADM	9
PORTARIA Nº.257/22.ADM	9
PORTARIA Nº.258/22.ADM	9
PORTARIA Nº.259/22.ADM	9
PORTARIA Nº.260/22.ADM	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	10
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO	10
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO	10
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO	10
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021/PMA- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021- SINFRA.	10
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021- SINFRA	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	10
AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/ORÇAMENTO	10
AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/ORÇAMENTO	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	11
LEI 669/2022 PREMIAÇÃO	11
PORTARIA Nº 44/2022 REINTEGRAÇÃO	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	12
AVISO DE RESULTADO	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	13
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 15/2022	13
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 55/2022 E PE Nº 56/2022	13
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 57/2022 E PE Nº 58/2022	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	17

PORTARIA Nº 586/2022	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 672/2022	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 673/2022	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 674/2022	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 675/2022	18
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 478/2022	18
RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DISPENSA 44/2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	18
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022	18
RESENHA DE CONTRATO Nº 114/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	19
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº025/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	19
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 CARTA CONVITE Nº 002/2021	19
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021	19
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	20
AVISO DE DISPENSA Nº 031/2022 - SAAE	20
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 171-07-2022	20
ERRATA AO CONTRATO Nº 037/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-PMC	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022 - SEMAFIN	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 - SEMED	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022 - SEMED	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2022	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	21
PORTARIA Nº 263/2022 - GAB	21
PORTARIA Nº 264/2022 - GAB LC D	21
PORTARIA Nº. 265/2022 DE 18 NOVEMBRO DE 2022.	22
PORTARIA Nº. 266/2022 - GAB - LC.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	22
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº032/2022.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	23
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.07122022.15.033/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	23
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES ELETRONICOS Nº 007/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022 E 011/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	23
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022	23
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2022	24
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2022	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO	24
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	24
DECRETO Nº 073, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.	24
DECRETO Nº 074, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.	25
DECRETO Nº 075, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.	26
PORTARIA Nº 110, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	26
PORTARIA Nº 111, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	27
PORTARIA Nº 112, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022.	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022.	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022.	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022.	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145-2022.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	28
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº212/2022. ADESÃO Nº 007/2022 - SRP	28
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº213/2022. ADESÃO Nº 007/2022 - SRP	29
TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.171022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	29
DECRETO Nº 032, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	29
DECRETO Nº 033, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	30
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI	30
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI	31
LEI Nº 147 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.	31
LEI Nº 148 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	33
AVISO DE LICITAÇÃO	33

AVISO DE LICITAÇÃO	33
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	33
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	33
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	34
EXTRATO DE CONTRATO	34
EXTRATO DE CONTRATO	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	34
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022.	34
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022- MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	35
DECRETO Nº 124/2022 - GAB - PONTO FACULTATIVO 09 DE DEZEMBRO	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	36
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/2022-PMR/MA. PROCESSO Nº 184/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	36
AVISO DE CANCELAMENTO	36
DECRETO Nº 019 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	37
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES ELETRONICOS Nº 006/2022, 007/2022, 008/2022 E 009/2022	37
LEI MUNICIPAL Nº 096/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2022	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	46
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	46
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 – SRP - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	46
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.	46
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022	46
DECRETO Nº 32/2022 – GABINETE DO PREFEITO	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	47
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - SRP	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	47
DECRETO Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	48
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2022	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	48
?ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.014/2021	48
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 024.014/2021.	48
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 019.002/2022.	48
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 002/2021	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	49
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0333.323.01/2021 - CONVITE Nº 09/2021	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	49
DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022	49
EXTRATO DO RESULTADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PMT	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	50
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.	50
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.	50
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 016 DE 07/12/2022 -DISPÕE DISCIPLINAMENTO COMERCIO, VENDA BEBIDAS E ALIMENTOS - FESTEJA ÁGUA DOCE

DECRETO Nº 016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o disciplinamento do comércio informal, regulamenta a venda de bebidas e alimentos durante o FESTEJA ÁGUA DOCE e proíbe o uso de som automotivo, de propaganda, nos bares e comércios próximos a Igreja Nossa Senhora do Carmo durante o período das missas e novenas de 21 a 31 de Dezembro nas festividades de Nossa Senhora Do Carmo, seguindo a Lei Nº. 07/2022 de 19 de Agosto de 2022 e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art 85, inciso I, alínea "A":

DECRETA:

Art. 1º Fica **PROIBIDO** o uso de som automotivo, de propaganda, nos bares e comércios próximos a Igreja Matriz durante o período das missas e novenas de 21 a 31 de Dezembro 2022 nos horários das 19:00 horas as 21:30 horas nas festividades de Nossa Senhora Do Carmo, seguindo a Lei Municipal Nº. 07/2022 de 19 de Agosto de 2022.

Art. 2º A instalação de qualquer Modulo de Venda (barraca) só será permitida a partir do dia 21 de dezembro, em locais indicados pelos fiscais da prefeitura, ficando a ordem das barracas determinadas pela ordem de chegada no local (Praça de Eventos.)

Art. 3º Fica proibida a venda de comidas e bebidas no centro da praça, ficando a venda desses produtos limitada ao entorno da praça, em espaço delimitado pelos fiscais da prefeitura presentes no local, durante o período supracitado.

Art. 4º As bebidas e alimentos, durante o período das Festividades, deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros, talheres de metais, bem como fica vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 5º É proibida a venda e entrada de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, na Praça de Eventos, local onde ocorreram as atrações musicais e culturais do Festeja Água Doce.

Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 07 de Dezembro de 2022.

THALITA E SILVA DE CARVALHO DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0c38725e076d7a7786c77f939cd1e7a3

PORTARIA Nº.192/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.400,00(Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Outubro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5b6b32b43ecba6fa4c4328cea835995a

PORTARIA Nº.193/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Outubro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6bfa373093e3a4aa415c89978efe4f26

PORTARIA Nº.194/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Outubro, para Tratar de assuntos e interesse deste município

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 05 de Outubro de
2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 67a731fe4761792389588cc9caf5b6ab

PORTARIA Nº.195/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 07 de Outubro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9feec6b3e6290e9d6fb3182406712668

PORTARIA Nº.196/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 13 de Outubro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Código identificador: e2fa4970f875c2e0d574958f1b0d429b

PORTARIA Nº.197/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).TANIA MARIA PENAFIEL DINIZ MOURA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 13 de Outubro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7afc34762dafaee5c1a7daad6fd84f1a

PORTARIA Nº.198/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RODOLFO VICTOR FERREIRA FEITOSA,a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 13 de Outubro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d680e693f7e6ae5352f1b0d3f1f891e7

PORTARIA Nº.199/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Outubro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 243313873e771d2a26ca01703be10fcf*

PORTARIA Nº.200/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LIANDRA PINTO DA SILVA ARAUJO, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Outubro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 863492ac1d17af5c63a3e7b00b557595*

PORTARIA Nº.201/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Outubro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0b244ccc0b883f0a2e3ed383baa45e88*

PORTARIA Nº.202/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Outubro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 574c3b9071ab36801b8600a37e1bec45*

PORTARIA Nº.203/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Outubro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº.249/22.ADM

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 14e3454ec60acb06f0b0443d73f8da34

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA Nº.204/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.400,00 (Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 25 de Outubro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: dd85bdba7196f832b6c8f15a85e09c82

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 03 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 03 de Outubro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b544d876d5080857d65b99b4a26b2890

PORTARIA Nº.250/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO, a quantia de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 03 de Outubro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7a0dae212603dffe706c667787744133

PORTARIA Nº.248/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FLAVIANE DOS SANTOS SILVA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Outubro a CHAPADINHA MA com retorno no dia 04 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 03 de Outubro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 275e31d09b2be8ff30f9b85b4fc0106c

PORTARIA Nº.251/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEILANE MARIA LIMA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas)

diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse desde município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Outubro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c950ce5b4f535fb5f4960d49fc8f99f8*

PORTARIA Nº.252/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE ARNALDO BARROS SALES, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse desde município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Outubro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: dcc4e72dde8edff1f8d333f22d2bbdd6*

PORTARIA Nº.253/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FLAVIANE DOS SANTOS SILVA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse desde município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Outubro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 79063950fe58fa32c92d93043cc349dc*

PORTARIA Nº.254/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 17 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse desde município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Outubro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9a427bc56eff0f58689a0138791c9eba*

PORTARIA Nº.255/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIVANDA PATRICIO ARAUJO, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse desde município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Outubro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 695f70e1e916314632c795138227f2ad*

PORTARIA Nº.256/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, a quantia de R\$ 1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse desde município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Outubro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0d514397dd515064c02ec0d3a834812d*

PORTARIA Nº.257/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE ARNALDO BARROS SALES, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse desde município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Outubro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: fce986a24d0350cc6817af06d9eaba24*

PORTARIA Nº.258/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO ARAUJO, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse desde município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Outubro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e9c3d8cf3b5521aba8108579f8324f64*

PORTARIA Nº.259/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODIVAN CONCEIÇÃO SILVA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse desde município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Outubro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e660db6aae8d0995eca0095d569c699a*

PORTARIA Nº.260/22.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE ARNALDO BARROS SALES, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Outubro a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Outubro, para Tratar de assuntos de interesse desde município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 26 de Outubro de 2022.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 291dd48993053dd9842c7f9e35d2b04d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 01 DE DEZEMBRO DE 2022 * ANO XVI * Nº 2990 ISSN 2763-860X. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. **LEIA SE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 AVISO DE LICITAÇÃO.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 87aa1a17c49a7e8e1fb8612fd2bcf6aa

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 01 DE DEZEMBRO DE 2022 * ANO XVI * Nº 2990 ISSN 2763-860X. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. **LEIA SE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 AVISO DE LICITAÇÃO.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 38de2f98e66ba7984a47ef506d69b5e0

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 01 DE DEZEMBRO DE 2022 * ANO XVI * Nº 2990 ISSN 2763-860X. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. **LEIA SE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 AVISO DE LICITAÇÃO.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 1d3fe8d75e8ef4ecaf990f9719ceef60

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021/PMA- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021-SINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021/PMA- Processo Administrativo nº 09/2021- SINFRA. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipale a empresa CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES - LTDA; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 101/2021/PMA, assinado entre as partes no dia 24 de novembro de 2021, com base na cláusula quinta de que trata do prazo de execução e vigência contratual, podendo ser estendido nas conformidades do, II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 03 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; 15.451.0005.1014.0000 - Reforma, ampliação e requalificação de prédios públicos; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações;

FONTE DE RECURSO 1.500.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. Edmundo Augusto Calheiros - Representante Legal. Alcântara - MA, 25 de novembro de 2022.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 2750cfda161ee56fbdf846878f45d72d

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021-SINFRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021/PMA - Processo Administrativo nº 09/2021- SINFRA. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipale a empresa CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES - LTDA; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 102/2021/PMA, assinado entre as partes no dia 24 de novembro de 2021, com base na cláusula quinta de que trata do prazo de execução e vigência contratual, podendo ser estendido nas conformidades do, II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02 Poder Executivo; 08 - FMS - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0020.1009.0000 Investir na rede de atenção ambulatorial, hospitalar e na estrutura física da SMS; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; Fonte de Recurso: 1.500.1002; 02 Poder Executivo; 08 - FMS - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0020.1009.0000 Investir na rede de atenção ambulatorial, hospitalar e na estrutura física da SMS; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; Fonte de Recurso: 1.601; 02 Poder Executivo; 08 - FMS - Fundo Municipal de Saúde 10.302.0020.1009.0000 - Reforma, adaptação e ampliação do hospital municipal; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; Fonte de Recurso: 1.500.1002; 02 Poder Executivo; 08 - FMS - Fundo Municipal de Saúde 10.302.0020.1009.0000 - Reforma, adaptação e ampliação do hospital municipal; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; Fonte de Recurso: 1.601; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Zulmira de Amaral e Castro, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Edmundo Augusto Calheiros - Representante Legal. Alcântara - MA, 25 de novembro de 2022.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: a9ae93c985466201a68001bb92deb7ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Anapurus / MA torna publico aos interessados que Dara continuidade a sessão publica referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/ORÇAMENTO**, tipo menor preço global, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em pedra nos bairros Aeroporto, Santo Antonio, Torre e Turi I**, com sessão de continuidade será realizada dia 09 de dezembro de 2022 as 08:00 (oito) horas. Anapurus /MA, em 07 de dezembro de 2022. **THALYSON BERG DOS SANTOS BEZERRA**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: f983be0265f9c1775aeabb516e58c99e

AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Anapurus / MA torna publico aos interessados que Dara continuidade a sessão publica referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/ORÇAMENTO**, tipo menor preço global, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar o serviços de pavimentação em pedra nos bairros Centro,Santa Barbara e São Lourenço**,com sessão de continuidade será realizada dia 09 de dezembro de 2022 as 09:30 (Nove e trinta) horas. Anapurus /MA, em 07 de dezembro de 2022. **THALYSON BERG DOS SANTOS BEZERRA**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 309447f291226850d55bde856cb9572d

Contratação de empresa para Ampliação e adequação do Centro de Saúde Isaac Francisco Monteles de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus / MA. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais resolve, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, HOMOLOGAR o objeto a seguinte licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação da referida empresa vencedora do certame: F L MENDES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.128.629/0001-04, O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$512.317,48(quinhetos e doze mil trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).Anapurus/MA,07 de Dezembro de 2022.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 8c60e13a094f2f50f4d5534f01abb834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.020/2022OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

LEI 669/2022 PREMIAÇÃO

LEI Nº 699, de 06 de DEZEMBRO de 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE PRÊMIOS A CAMPEÕES DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS DE ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo conceder premiação financeira de incentivo à prática esportiva em campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte no ano de 2022, conforme dispuser os respectivos regulamentos.

Art. 2º Abre no orçamento fiscal do Poder Executivo um crédito especial no valor de **R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)**, destinados as seguintes dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ENTIDADE	02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	13 392 0206 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
UNIDADE	13 392 0206 2029 0000 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
DOTAÇÃO	3.3.90.31 00 - PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS E DESPORTIVAS
VALOR	R\$ 12.150,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ENTIDADE	02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	13 392 0206 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
UNIDADE	13 392 0206 2028 0000 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR	R\$ 12.150,00

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Município de Araiozes, Estado do Maranhão, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
Prefeita de Araiozes

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA

PORTARIA Nº 44/2022 REINTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2022-GABINETE-ARAIOSSES/MA, de 07 de dezembro de 2022.

Reintegra a servidora MARIA VALDINAR COSTA GOMES em decorrência de decisão judicial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araioses (MA).

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada na 1ª Vara da Comarca de Araioses/MA (ID. 64087261), nos autos número 0800179-63.2022.8.10.0069, que determina a reintegração imediata da servidora MARIA VALDINAR COSTA GOMES, no cargo de auxiliar operacional.

RESOLVE:

Art. 1º Face à necessidade organizacional administrativa e com fundamento no princípio da eficiência, a Secretaria Municipal de Administração REINTEGRA o(a) Sr.(a) MARIA VALDINAR COSTA GOMES, CPF nº 783.846.803-53, matrícula 228-1, para exercer suas funções de auxiliar operacional na Secretaria de Administração Municipal, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição contrária.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

LUCIANA MARÃO FELIX
PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 0ba83ec4bc5e46154a20374674c58b4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL

Tornamos público o resultado do **TOMADA DE PREÇOS 003/2022-CPL**. PROC.ADMINISTRATIVO Nº **00000131/2021**, do tipo menor preço Global, objetivando a Conclusão da Creche do Povoado Cajazeira pertencente ao Município de Arame / MA, tendo como vencedora a empresa: PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.581.044/0001-67, considerada Vencedora Total do certame com valor de R\$ 1.379.180,11 (um milhão trezentos e setenta e nove mil e cento e oitenta reais e onze centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

PUBLIQUE-SE,

Atenciosamente,

José Michael Barros de Paiva

Portaria nº 014/2022

Presidente da CPL

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b8816325b98580ed2453440c391163ce

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220234. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000017/2022- OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral Natural Potável e não Gasosa (Garrações de 20 Litros) para atender a demanda operacional do Fundo

Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 9.647,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.647,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA portador do CPF nº ***-**-343-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a0e55215aab2d76b3ea638a5b75f21f1

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220235. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000017/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral Natural Potável e não Gasosa (Garrações de 20 Litros) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares

pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 3.858,80 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0801.081220004.2.506 Administração da Unidade - SEMAPS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.858,80. SIGNATÁRIOS: Sr. **ANTONIO LUIS PEREIRA RIBEIRO** - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA portador do CPF nº ***.***.343-**-Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2022.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a717eb5477dbf2ff1d624672f6b7f04e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 15/2022	Data/Hora de Abertura 30/01/2023 - 09h00min. Tipo: Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública com o de melhor técnica, conforme art. 12, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 11.079/2004.
Objeto: Contratação de empresa, mediante Parceria Público Privada, sob a modalidade de Concessão Administrativa, para a execução de Serviços de Implantação e Operação do Aterro Sanitário, incluindo a destinação final e monitoramento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender às necessidades do município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente.	

Balsas - MA, 07 de dezembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f935c42e937b9e8b947d63d29d9144a7

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 55/2022 E PE Nº 56/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas,

bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 55/2022	Data/Hora de Abertura 22/12/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo caminhonete e caminhão equipado com baú, para compor a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA.	
PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 56/2022	Data/Hora de Abertura 23/12/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Laboratório de Ciências da Natureza e Matemática com recursos tecnológicos e conteúdo de aprendizagem em formato digital com possibilidade de integração do usuário e uso de Tecnologia de Realidade Aumentada, Animação em 2D e 3D, jogos educativos e vídeos, destinados atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.	

Balsas - MA, 07 de dezembro de 2022. Florenal Teles de Paula Neto - Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4f123e101bbe83ed56d0dd20ba72f922

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 57/2022 E PE Nº 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022	Data/Hora de Abertura 23/12/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022	Data/Hora de Abertura 26/12/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 07 de dezembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2eb8f7995ed7a30cf7a14a49da3dbc65

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA PORTARIA Nº009/2017-GP

Considerando a Portaria nº 009-GP, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantidade do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário em razão dos fatos descritivos na documentação autuada no processo nº 32.212/2017;

Considerando que o processo nº 32.212/2017, refere-se a irregularidades constatadas na construção da Escola Municipal Jonas Demito no Povoado Ilha do Coco, custeada com recurso de Convênio nº 22448/2014 Contrato nº 14/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2015, onde a ANA LÚCIA NOLETO DE BASTOS configura como EX Secretária Municipal de Educação, gestão 2013 a 2016, venho informa-lhe sobre Relatório Final da Tomada de Contas Especial.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

Considerando que para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), lhe concedemos prazo de **15 (quinze)** dias, a partir desta publicação, para apresentação de Alegações Finais sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.212/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

NOTIFICADO extrajudicialmente **ana lúcia noleto de bastos** a comparecer para apresentação de defesa no **prazo de 15 (quinze)** dias, contados a partir desta publicação, sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.212/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA, para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação).

Considerando que em caso de silêncio na apresentação de justificativas em sede de defesa, poderão ser considerados verdadeiros os fatos apontados no Relatório Final.

Balsas(MA), 01 de dezembro de 2022.

Alfredo Alves Costa Neto
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas
Matricula 6312-1

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0426f64095dbef6154ad1e04d0c60d8b

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA PORTARIA Nº009/2017-GP

Considerando a Portaria nº 009-GP, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantidade do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário em razão dos fatos descritivos na documentação autuada no processo nº 32.212/2017;

Considerando que o processo nº 32.212/2017, refere-se a irregularidades constatadas na construção da Escola Municipal Jonas Demito no Povoado Ilha do Coco, custeada com recurso de Convênio nº 22448/2014 Contrato nº 14/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2015, onde a construtora Blume Engenharia LTDA configura como contratada, venho informa-lhe sobre RELATÓRIO FINAL DE TOMADA DE CONTAS.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

Considerando que para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), lhe concedemos prazo de **15 (quinze)** dias, a partir desta publicação, para apresentação de Alegações Finais sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.212/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

NOTIFICADO extrajudicialmente **Rafael blume pereira de almeida** representante legal perante do Contrato 014/2015 da construtora **Blume Engenharia LTDA** e a comparecer para apresentação de defesa no **prazo de 15 (quinze)** dias, contados a partir desta publicação, sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.212/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA, para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação).

Considerando que em caso de silêncio na apresentação de justificativas em sede de defesa, poderão ser considerados verdadeiros os fatos apontados no Relatório Final.

Balsas(MA), 01 de dezembro de 2022.

Alfredo Alves Costa Neto
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas
Matricula 6312-1

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0f176968d9666e1f8884c226cdf0f930

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA PORTARIA Nº009/2017-GP

Considerando a Portaria nº 009-GP, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantidade do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário em razão dos fatos descritivos na documentação autuada no processo nº 32.212/2017;

Considerando que o processo nº 32.212/2017, refere-se a irregularidades constatadas na construção da Escola Municipal Jonas Demito no Povoado Ilha do Coco, custeada com recurso de Convênio nº 22448/2014 Contrato nº 14/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2015, onde a LUIZ ROCHA FILHO configura como Ex gestor Municipal, gestão 2013 a 2016, venho informa-lhe sobre Relatório Final da Tomada de Contas Especial.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

Considerando que para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), lhe concedemos prazo de **15 (quinze)** dias, a partir desta publicação, para apresentação de Alegações Finais sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.212/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

NOTIFICO extrajudicialmente **LUIZ ROCHA FILHO** a comparecer para apresentação de defesa no **prazo de 15 (quinze)** dias, contados a partir desta publicação, sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.212/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA, para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação).

Considerando que em caso de silêncio na apresentação de justificativas em sede de defesa, poderão ser considerados verdadeiros os fatos apontados no Relatório Final.

Balsas(MA), 01 de dezembro de 2022.

Alfredo Alves Costa Neto
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas
Matricula 6312-1

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f2c80b9b83ff1940358e5ce77796fb4f

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA PORTARIA** **Nº009/2017-GP**

Considerando a Portaria nº 009-GP, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantidade do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário em razão dos fatos descritivos na documentação autuada no processo nº 32.213/2017;

Considerando que o processo nº 32.213/2017, refere-se a irregularidades constatadas na construção da Escola Municipal Jonas Demito no Povoado Ilha do Coco, custeada com recurso de Convênio nº 22448/2014 Contrato nº 14/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2015, onde a construtora Blume Engenharia LTDA configura como contratada, venho informa-lhe sobre Relatório Final da Tomada de Contas Especial.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

Considerando que para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), lhe concedemos prazo de **15 (quinze)** dias, a partir desta publicação, para apresentação de Alegações Finais sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.213/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

NOTIFICO extrajudicialmente **Rafael blume pereira de almeida**

representante legal perante do Contrato 014/2015 da construtora **Blume Engenharia LTDA** e a comparecer para apresentação de defesa no **prazo de 15 (quinze)** dias, contados a partir desta publicação, sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.213/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA, para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação).

Considerando que em caso de silêncio na apresentação de justificativas em sede de defesa, poderão ser considerados verdadeiros os fatos apontados no Relatório Final.

Balsas(MA), 01 de dezembro de 2022.

Alfredo Alves Costa Neto
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas
Matricula 6312-1

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 68bfc52df91b08f1675cf9e71073e0f4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA PORTARIA** **Nº009/2017-GP**

Considerando a Portaria nº 009-GP, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantidade do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário em razão dos fatos descritivos na documentação autuada no processo nº 32.213/2017;

Considerando que o processo nº 32.213/2017, refere-se a irregularidades constatadas na construção da Escola Municipal Jonas Demito no Povoado Ilha do Coco, custeada com recurso de Convênio nº 22448/2014 Contrato nº 14/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2015, onde a LUIZ ROCHA FILHO configura como Ex gestot Municipal, gestão 2013 a 2016, venho informa-lhe sobre Relatório Final da Tomada de Contas Especial.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

Considerando que para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), lhe concedemos prazo de **15 (quinze)** dias, a partir desta publicação, para apresentação de Alegações Finais sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.213/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

NOTIFICO extrajudicialmente **LUIZ ROCHA FILHO** a comparecer para apresentação de defesa no **prazo de 15 (quinze)** dias, contados a partir desta publicação, sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.213/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA, para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação).

Considerando que em caso de silêncio na apresentação de justificativas em sede de defesa, poderão ser considerados verdadeiros os fatos apontados no Relatório Final.

Balsas(MA), 01 de dezembro de 2022.

Alfredo Alves Costa Neto
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas
Matricula 6312-1

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4485b19be0c73f4cd6475c0ec9337663

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA PORTARIA Nº009/2017-GP

Considerando a Portaria nº 009-GP, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantidade do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário em razão dos fatos descritivos na documentação autuada no processo nº 32.213/2017;

Considerando que o processo nº 32.213/2017, refere-se a irregularidades constatadas na construção da Escola Municipal Jonas Demito no Povoado Ilha do Coco, custeada com recurso de Convênio nº 22448/2014 Contrato nº 14/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2015, onde a ANA LÚCIA NOLETO DE BASTOS configura como EX Secretária Municipal de Educação, gestão 2013 a 2016, venho informá-lo sobre Relatório Final da Tomada de Contas Especial.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

Considerando que para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), lhe concedemos prazo de **15 (quinze)** dias, a partir desta publicação, para apresentação de Alegações Finais sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.213/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

NOTIFICO extrajudicialmente **ana lúcia noleto de bastos** a comparecer para apresentação de defesa no **prazo de 15 (quinze)** dias, contados a partir desta publicação, sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.213/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA, para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação).

Considerando que em caso de silêncio na apresentação de justificativas em sede de defesa, poderão ser considerados verdadeiros os fatos apontados no Relatório Final.

Balsas(MA), 01 de dezembro de 2022.

Alfredo Alves Costa Neto
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas
Matricula 6312-1

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 25eb405e47ef463ee2034fbf3deffe80

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA PORTARIA Nº009/2017-GP

Considerando a Portaria nº 009-GP, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantidade do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário em razão dos fatos descritivos na documentação autuada no processo nº 32.214/2017;

Considerando que o processo nº 32.214/2017, refere-se a irregularidades constatadas na construção da Escola Municipal Jonas Demito no Povoado Ilha do Coco, custeada com recurso de Convênio nº 22448/2014 Contrato nº 14/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2015, onde a ANA LÚCIA NOLETO DE BASTOS configura como EX Secretária Municipal de Educação, gestão 2013 a 2016, venho informá-lo sobre Relatório Final da Tomada de Contas Especial.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

Considerando que para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), lhe concedemos prazo de **15 (quinze)** dias, a partir desta publicação, para apresentação de Alegações Finais sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.214/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

NOTIFICO extrajudicialmente **ana lúcia noleto de bastos** a comparecer para apresentação de defesa no **prazo de 15 (quinze)** dias, contados a partir desta publicação, sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.214/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA, para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação).

Considerando que em caso de silêncio na apresentação de justificativas em sede de defesa, poderão ser considerados verdadeiros os fatos apontados no Relatório Final.

Balsas(MA), 01 de dezembro de 2022.

Alfredo Alves Costa Neto
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas
Matricula 6312-1

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9929760bac4aea0a6ea243f4a82d7781

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA PORTARIA Nº009/2017-GP

Considerando a Portaria nº 009-GP, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantidade do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário em razão dos fatos descritivos na documentação autuada no processo nº 32.214/2017;

Considerando que o processo nº 32.214/2017, refere-se a irregularidades constatadas na construção da Escola Municipal Jonas Demito no Povoado Ilha do Coco, custeada com recurso de Convênio nº

22448/2014 Contrato nº 14/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2015, onde a construtora Blume Engenharia LTDA configura como contratada, venho informa-lhe sobre Relatório Final da Tomada de Contas Especial.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

Considerando que para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), lhe concedemos prazo de **15 (quinze)** dias, a partir desta publicação, para apresentação de Alegações Finais sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.214/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

NOTIFICO extrajudicialmente **Rafael blume pereira de almeida** representante legal perante do Contrato 014/2015 da construtora **Blume Engenharia LTDA** e a comparecer para apresentação de defesa no **prazo de 15 (quinze)** dias, contados a partir desta publicação, sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.214/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA, para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação).

Considerando que em caso de silêncio na apresentação de justificativas em sede de defesa, poderão ser considerados verdadeiros os fatos apontados no Relatório Final.

Balsas(MA), 01 de dezembro de 2022.

Alfredo Alves Costa Neto
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas
Matricula 6312-1

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 236bb8974750fb8852cfe07fc16cdf75

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA PORTARIA
Nº009/2017-GP

Considerando a Portaria nº 009-GP, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantidade do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário em razão dos fatos descritivos na documentação autuada no processo nº 32.214/2017;

Considerando que o processo nº 32.214/2017, refere-se a irregularidades constatadas na construção da Escola Municipal Jonas Demito no Povoado Ilha do Coco, custeada com recurso de Convênio nº 22448/2014 Contrato nº 14/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2015, onde a LUIZ ROCHA FILHO configura como Ex gestor Municipal, gestão 2013 a 2016, venho informa-lhe sobre Relatório Final da Tomada de Contas Especial.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

Considerando que para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), lhe concedemos prazo de **15 (quinze)**

dias, a partir desta publicação, para apresentação de Alegações Finais sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.214/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA.

Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação pessoalmente e por meio do Correio com Aviso de Recebimento;

NOTIFICO extrajudicialmente **LUIZ ROCHA FILHO** a comparecer para apresentação de defesa no **prazo de 15 (quinze)** dias, contados a partir desta publicação, sobre os fatos apontados no Relatório Final em anexo ao Processo nº 32.214/2017, que poderá ser consultado na sede da Procuradoria Geral do Município de Balsas, praça Professor Joca Rego, nº 121, centro, Balsas - MA, para resguardar a sua responsabilidade diante desta Prefeitura e do órgão concedente (FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação).

Considerando que em caso de silêncio na apresentação de justificativas em sede de defesa, poderão ser considerados verdadeiros os fatos apontados no Relatório Final.

Balsas(MA), 01 de dezembro de 2022.

Alfredo Alves Costa Neto
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas
Matricula 6312-1

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c74e36a58fb9f5c1d7684055b64484f5

PORTARIA Nº 586/2022

PORTARIA Nº 586/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410/1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - do Contrato nº 668/2022, cujo tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação, firmado com a **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bf8797834ecd62087ee6c67c3a50194a

RESENHA DO CONTRATO Nº 672/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 672/2022 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº **64/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de

Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.984,83 (trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00.00.12.365.0086.206 6.3.3.90.30.00.00.12.361.0811.2063.3.3.90.30.00.00.12.366.0451.2067 .3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d331cac705e2647121cf91639c17e7b9

RESENHA DO CONTRATO Nº 673/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 673/2022 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 64/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa L. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.508.357/0001-08. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.995,30 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00.00.12.365.0086.206 6.3.3.90.30.00.00.12.361.0811.2063.3.3.90.30.00.00.12.366.0451.2067 .3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (Contratante) e Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fa84947e12266dfbbb1487a9951c0cbe

RESENHA DO CONTRATO Nº 674/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 674/2022 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 64/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.306.596/0001-77. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.022,10 (seis mil, vinte e dois reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00.00.12.365.0086.206 6.3.3.90.30.00.00.12.361.0811.2063.3.3.90.30.00.00.12.366.0451.2067 .3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (Contratante) e Patrícia Almeida da Silva Milhomem (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 56f77ac92a063db1dbd4b63c8d219e0e

RESENHA DO CONTRATO Nº 675/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 675/2022 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 64/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa T.V.L CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de

Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.683,62 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00.00.12.365.0086.206 6.3.3.90.30.00.00.12.361.0811.2063.3.3.90.30.00.00.12.366.0451.2067 .3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (Contratante) e Thyago Vyctor Leão Cavalcante (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b8dc5dec473cfa497e8ab83ec11d9aaf

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 478/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 478/2022 - DMT, referente a Dispensa de Licitação nº 008/2022. **PARTES:** Departamento Municipal de Trânsito, e de outro lado a Sra. MARLÚCIA DA COSTA, inscrita no CPF nº 237.583.763-00. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no contrato, correspondendo a R\$ 3.000,00 (três mil reais). Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2-091.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** José Ribamar Cruz Silva (locatária) Marlúcia da Costa (locadora).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f107c26870d79bee3e6d26e68ae1c0e4

RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DISPENSA 44/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2987, São Luís, 28 de novembro de 2022, página 28, RATIFICAÇÃO DISPENSA 44/2022. Onde se lê: TALC COMERCIO E SERVIÇOS. Leia-se: T. O. F. LIMA. Balsas, 07 de dezembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b41e62e5bd2aa615ff57660da636ee76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Processo Adm: Nº 035/2022

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas prontas, conforme Termo de Referência

Empresas vencedoras valor total: R\$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais): R M BARBOSA (06296444000100) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). BENEDITO LEITE - MA, 07 de dezembro de 2022

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA

Pregoeiro

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: ec82db22a47b278490c910fede0926b7

RESENHA DE CONTRATO Nº 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 114/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a **R.M. BARBOSA - ME**, CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP**. OBJETO: **contratação de empresa para** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas. VALOR GLOBAL: R\$ 52.306,14 (cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e quatorze centavos). 12 361 0007 2.046- Manut. e Func. do Programa de | | Alimentação Escolar - PNAE | Manut. e Func. do Programa de Alimentação Escolar - | PNAE; 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p / dist . gratuita. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2022**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de novembro de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 6d00ac5a45d6cb4f5fb030e78c0fc36b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022

O procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, de número **PE SRP 025/2022**, realizado no dia 07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, que tinha como objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, foi declarado **FRACASSADO** pelo Pregoeiro Municipal, por motivo de inabilitação de todos os participantes.

Brejo-MA, 07 de dezembro de 2022.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: e72236ba2b792b941676766feab70e26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 CARTA CONVITE Nº 002/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 CARTA CONVITE Nº 002/2021

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: NOLETO GOMES E GARRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.140/0001-15. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até

29 de outubro de 2023 o CONTRATO Nº 001/2021 CARTA CONVITE Nº 002/2021, tendo como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria em Gestão Financeira, Recursos Humanos e Planejamento para o Município de Buriti/MA e seus Fundos. Data da Assinatura: 29 de novembro de 2022. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04. Representante da Contratada: Adriano Vieira Garreto, portador do CPF nº 943.773.163-20. Buriti (MA), 30 de novembro de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 2aa0ba337277cebca42fa07ea37f386a

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021/PP/006/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/MA
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.269.220/0001-01. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 06 (seis) meses o contrato inicial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Data da Assinatura: 25 de novembro de 2022. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pelo Representante da Contratada: JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, CPF nº 007.116.663- 77. 05 de dezembro de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 3c088fe1567012c323ac3fac1b92f468

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.356/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 05/12/2022

HORÁRIO: 09:30 HORAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS POVOADOS BARRA NOVA E MOCAMBINHO ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, DE COM OS QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DO PROJETO BÁSICO EMITIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA E APROVADO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 918834/2022/MDR/CAIXA**

Considerando o inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Buriti - MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e alterações, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima à seguinte licitante:

Licitante Vencedora **IOS EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 19.541.608/0001-51;

Valor adjudicado:

- o R\$ 2.406.969,11 (dois milhões, quatrocentos e seis, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

A adjudicação foi feita em conformidade com o que preceitua o artigo 43, Inciso IV da lei federal 8.666/93 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme projeto básico anexado aos autos do processo licitatório em epígrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado para análise e

emissão de parecer, e posteriormente ao ordenador de despesas para que seja homologado.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, 07 de dezembro de 2022.

Sr. Alex Andrey Lopes da Silva Sr. Lauriel de Freitas Freire
Presidente CPL Membro

Sr. Procrecio Teixeira Nunes Neto
Membro

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: cea673e78ea4a26111cb58531ac12741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE DISPENSA Nº 031/2022 - SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Carolina - MA, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de licença de uso de software do sistema de faturamento e cobrança (com PIX) de contas de água e licença de uso do aplicativo para Smartphones para religações, transferências de contas, cobranças, ligações novas, desligamentos e demais serviços eletrônicos, de interesse do SAAE. Podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três dias) úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. O limite para apresentação das propostas de preços será 12/12/2022, deverão ser enviadas no e-mail : licitacaosaecarolina@gmail.com, duvidas e Termo de Referência, entrar em contato no mesmo e-mail. Carolina - MA, 07 de dezembro de 2022, Delano da Silva Cunha, Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 18071bee63081839f876cd30c3d8546f

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 171-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 171-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 171-07-2022
NOME: DWCN CORPORATION E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CPF/CNPJ: 44.019.474/0001-50
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Carajás, nº 905 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 06-06-018-0905: medindo 10,00 metros de frente com a Rua Carajás; pelos fundos medindo 10,00 metros limitando com o terreno de Kamila Guida de Oliveira; pelo lado direito medindo 30,00 metros limitando com o terreno de Raimundo dos Santos Correia; e pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros limitando com o terreno de Silvanio Aguiar; fechando o seu perímetro com 80,00 metros lineares e uma área de 300,00 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 07 de Dezembro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: bf33ac95303211a4e3fdd68995535a5e

ERRATA AO CONTRATO Nº 037/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-PMC

ERRATA AO CONTRATO Nº 037/2022-DC/PMC. Processo Administrativo nº 038/2022-PMC. ONDE SE LÊ: Cláusula Quarta - Do Valor Total Estimado: R\$ 3.549.988,56 (três milhões quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Quantidade de Meses: 12 (doze). LEIA-SE Cláusula Quarta - Do Valor Total Estimado: R\$ 384.582,12 (Cinco mil e quatrocentos reais). Quantidade de dias: 39 (trinta e nove). Carolina/MA, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 11f7fd5238297e742b44469c516e3c7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022 - SEMAFIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 034/2022 - SEMAFIN; Processo: 2022.1017.002/2022 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de **serviço de locação de auditório**, para atender as demandas do município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME (HOTEL FIORI) - CNPJ: 43.335.309/0001-45; Valor total registrado: R\$ 75.680,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta

reais); Data da assinatura: 06 de dezembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0071015c8d3432c7536356ccb7138c5d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 - SEMED

CONTRATO Nº 062/2022-SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0822.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: CS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.663.079/0001-57; VALOR DO CONTRATO R\$ 7.000,00 (sete mil reais); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5600fa975607f6c351108074422d0704

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022 - SEMED

CONTRATO Nº 063/2022-SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1017.001/2022 - SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 032/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 42.160.825/0001-13; VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); OBJETO: Aquisição de quadro branco, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 40988117104f872e5de0111ed6ab0ea8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 017/2022-AD. Processo Administrativo nº 180/2022; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração; **CONTRATADO:** SIGANET TECNOLOGIA LTDA; inscrita no CNPJ: 13.372.616/0001-35; **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de Licença de uso de sistema para confecção de diário oficial do município e Manutenção no site da Prefeitura de Duque Bacelar da ferramenta do diário oficial do município com certificação digital e carimbo de tempo, neste município de Duque Bacelar - MA; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; **ELEMENTO**

DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** 01/12/2022 a 01/12/2023 **SIGNATÁRIOS:** Sra. Yhollanny Maria Marques Linhares, portador do(a) CPF 917.474.493-34 pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00 pela contratante. Duque Bacelar/MA, 01 de dezembro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f93f55b41a8e836da4f7291e4e014f2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 263/2022 - GAB

PORTARIA Nº 263/2022 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Representação Institucional do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **GIOVANE DA SILVA ABREU**, portador do CPF nº **082.954.553-03**, para exercer o cargo de Assessor de Representação Institucional, lotado na secretaria de Administração do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 12853c67c28f765c42f698d492069640

PORTARIA Nº 264/2022 - GAB LC D

PORTARIA Nº 264/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública, **MÁRCIA MENDES BORGES**, inscrita no CPF nº 015.308.761-76 e matrícula 2610-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, a contar a partir de 01/12/2022, sem prejuízo de sua

remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 80f66dd03b7262a4e4aae56af6b08ff9

PORTARIA Nº. 265/2022 DE 18 NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 265/2022 DE 18 NOVEMBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido o senhor, EVERALDO BUENO PEREIRA**, portador do CPF nº 842.453.953-204, do cargo de Agente de Fiscalização Ambiental do Quadro de Cargos Estatutários do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 221/2008 de 09 de dezembro de 2008, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 04/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 52f9be4b4cd24b6ae4061572a9680ee9

PORTARIA Nº. 266/2022 - GAB - LC.

PORTARIA Nº. 266/2022 - GAB - LC.

DISPOE SOBRE A SUSPENSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SOB O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 253/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

Considerando que após instrução em Processo Administrativo Disciplinar que garantiu o pleno exercício de ampla defesa e contraditório.

Considerando que dá análise do conjunto probatório e das defesas apresentadas, verifica-se que o (a) Servidor (a) é RESPONSÁVEL pela situação em que se encontra, situação essa que é passível de instauração por PAD.

Considerando o relatório final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar: 253/2022 e o que dispõe o art. 369 da Lei 007/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito - MA).

RESOLVE:

Art. 1º - Ante as considerações acima, resolve suspender por 90 (noventa dias) o servidor, o Sr. EDMILSON AZEVEDO GOMES, inscrito no CPF: 823.672.723-87, na qual, que exerce o cargo de Professor MAG III, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme art. 340, inc. III e art. 344, § 1º da lei 07/1990, a contar a partir da data de publicação desta.

Parágrafo único. A suspensão acima mencionada, de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito (lei 07/1990) é sem vencimentos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 4001a6dc90417b09e01d0cf7057d242f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº032/2022.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº032/2022	Data/Hora de Abertura 22/12/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
---------------------------------------	---

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de dezembro de 2022. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9caa0d057e49d72714de29f60898d836

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
001.07122022.15.033/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.07122022.15.033/2022. DISPENSA: Nº 033/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA através da Secretaria Municipal de Administração, **OBJETO:** Locação de software (portal de compras) customizado suporte técnico e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022. **CONTRATADO** GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.464.263/0001-29, Av Republica Do Libano, Nº 251, PINA, CEP: 51.110-160, Recife /PE. **REPRESENTANTE:** Danilo Vieira de Melo, portador do CPF nº 025.291.624-76 e RG nº 5425911 SSPPE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.03Secretaria de Administração, 04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: eaf0529418b4f2499946a2e4f1c091f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES ELETRONICOS Nº 007/2022,
008/2022, 009/2022, 010/2022 E 011/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Processo Administrativo nº 06.0512.0001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo automotivo novo, tipo passeio, 0KM, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0512.0002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2022 às 11:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no

dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0512.0003/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2022 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0512.0004/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diversos para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0512.0005/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de dezembro de 2022 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

##DAT Graça Aranha/MA, 07 de dezembro de 2022.
##ASS Thiago Campos Pedrosa
##CAR Pregoeiro

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 514b7eafae17b46fca9c9ee18fab71e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.046/2022. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2022, processo administrativo n.º 210.660.046/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO. 1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de carnes e frango para a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificado(s) no(s) itm(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de

Pregão nº 30/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: E P MOURA LIMA					
CNPJ: 36.145.634/0001-80					
ENDEREÇO: Rua seis, 120, Pedro Patrício, CEP 65.634-408 - Timon-MA					
REPRESENTANTE: EVA PATRICIA MOURA LIMA					
E-MAIL: suprimaxxsac@gmail.com TEL: (86) 8839-2175					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT./ UND	Valor Unitário	Valor Total
0002	FRANGO (PEITO).DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	LAR	1.500 KG	R\$ 12,48	R\$18.720,00
0003	CARNE BOVINA DE 1ª .DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	FRIGOTIL	3.000 KG	R\$ 20,89	R\$62.670,00

EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR					
CNPJ: 11.494.673/0001-61					
ENDEREÇO: Rua Umbilino 14 - Quadra 268 - nº 04 - Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI, CEP: 64078-290					
REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA					
E-MAIL: tdbteresina@gmail.com TEL: (86) 99999-6436					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT./ UND	Valor Unitário	Valor Total
0001	FRANGO (COXA, SOBRECOXA). DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	FRANGOFORTE	1.500 KG	R\$ 10,00	R\$15.000,00

Matões-MA, 07 de dezembro de 2022. Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b71173691c42d1960ad87d01b5c65751

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2022 - INEXIGIBILIDADE. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, informa que houve um erro no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 36, no caderno de terceiros do dia 02 de Dezembro de 2022, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 80, no caderno de terceiros do dia 29 de Novembro de 2022. **Onde está escrito:** IV Santa Luzia Fest no Município de Matões. **Leia-se:** III Santa Luzia Fest no Município de Matões. Matões - Ma, 05 de Dezembro de 2022. Publique-se. Rafael Guimaraes Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 40f66a99bae9c8fe4d0d884a5cb8450d

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022

No edital do pregão eletrônico nº 26/2022, onde se lê **Processo administrativo nº 2511.01/2022**, leia-se **processo administrativo nº 2510.01/2022**. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Por não comprometer a formulação das propostas, fica mantida a data para abertura da sessão anteriormente marcada. Nova Olinda do Maranhão, 06 de dezembro de 2022. Adjane Thays Lima Sousa. Pregoeira.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: eb0473f54583cd4544886845da67e268

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DECRETO Nº 073, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO nº 073, de 07 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Olho d’Água das Cunhãs, a ser realizada no dia 22 de março de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nº 17/2022 – CMS/SEMUS, a qual ficou deliberado em Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 23 de novembro de 2022, pela realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde, no Município de Olho d’Água das Cunhãs – MA.

Art. 1º. Fica convocada a **5ª Conferência Municipal de Saúde de Olho d’Água das Cunhãs**, a ser realizada no dia **22 de março de 2023**, na sede do Município, atendendo seus trabalhos ao tema principal: *“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”*.

Art. 2º. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretária Municipal de Saúde.

§ 1º. As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde deverão ser definidas por Regimento Interno e Portaria da Secretária Municipal de Saúde;

§ 2º. A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Conferência descrita neste Decreto, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d’Água das Cunhãs – MA, 07 de dezembro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

RENATO SOUSA MESQUITA

Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7f7ec9efa1ea099ce1e340bec4571a6

DECRETO Nº 074, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO nº 074, de 07 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 – 4ª de final, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na **4ª de final** da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Olho d’Água das Cunhãs, dar-se-á da seguinte forma:

I - No dia 9 de dezembro de 2022, das 08h às 10 horas;

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 07 de dezembro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal

MANOEL GASTÃO DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WESLY ALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO
Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1be1ae3ba248ddf2998b66ffd7d0ad1b

DECRETO Nº 075, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO nº 075, de 07 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre o recesso funcional durante as festividades de Natal e Ano Novo no exercício de 2022, e dar outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido recesso funcional nas repartições públicas municipais do Município Olho d'Água das Cunhãs – MA, no período de **19/12/2022 a 06/01/2023**, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 07 de dezembro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO
Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9ec37bbf4686e9521d8850957492da1a

PORTARIA Nº 110, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA nº 110, de 01 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o(a) Senhor(a), **FABIO RIBEIRO SILVA**, inscrito(a) no **CPF 757.334.553-49**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DA ENFERMAGEM HOSPITALAR**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo

Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 01 de dezembro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5e4aebfa418b43a5b7e392ee45726dc8

PORTARIA Nº 111, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA nº 111, de 05 de dezembro de 2022.

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Senhor(a), **MAIANA SOARES LOBO BRANDÃO**, inscrito(a) no **CPF 009.621.423-60**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DA ENFERMAGEM HOSPITALAR**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **1º de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 05 de dezembro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 22901828638d8dc07e41a081891e04d2

PORTARIA Nº 112, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA nº 112, de 05 de dezembro de 2022.

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o(a) Senhor(a), **REGIANE ARAUJO SANTOS**, inscrito(a) no **CPF nº 941.751.793-72**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Apoio Administrativo**, do(a) órgão da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **1º de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 05 de dezembro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: ba9988dd6655fcd2766f9649b91f3eb0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004833/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para Secretaria Municipal de Educação no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.292,50 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0211 - Secretaria Mun. de Educação; Unidade: 12.122.0002.2.030 - Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Educação, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/11/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9c6e9f93fba1a03b62c1f1f8a467a1b5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004833/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Educação Básica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.292,50 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0212 - Fundo Municipal da Educação Básica - Fundeb; Unidade: 12.361.0007.2.038 - Manutenção e Func. do Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/11/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 230dfe62ae778c05877166d5a1932667

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4833/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para Secretaria Municipal de Saúde no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.716,10 (sessenta mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0213 - Secretaria Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 - Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de

Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/11/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1b387fd2ddca27ea015e36385d8ee5f0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004833/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.716,10 (sessenta mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0214 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004.2.052 - Manutenção e Func. da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/11/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5840950ad63cd1105305062c81778e05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145-2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004833/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.978,00 (trinta mil, novecentos e setenta e oito reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0216 - Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2.071 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/11/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d936206ea3a661dd7f47403f403231b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº212/2022. ADESÃO Nº 007/2022 - SRP

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº212/2022. REFERENCIA: ADESÃO Nº 007/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a todos

que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Nº2862 de SEXTA - FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022, PÁG 74; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, ONDE LEU-SE ITEM 2: Trecho BR 230 ao Povoado Sucupira do Zé Horacio ao Povoado Trincheiras extensão 6,651 km; LEIA-SE: ITEM 2: Trecho BR 230 ao Pov São Joaquim (1.200km); Pov Tigre ao Pov. Taboca (2.100km); BR 135 ao Pov Coqueiro (1.090km); Pov. Varzea Formosa ao Pov. Vão Fundo; extensão 6,651 km; As demais informações estão corretas. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e2d4de33f6e6fa502776d3fc00987291

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº213/2022. ADESÃO Nº 007/2022 - SRP

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº213/2022. REFERENCIA: ADESÃO Nº 007/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM - Edição Nº2862 de SEXTA - FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022, PÁG 74; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, ONDE LEU-SE ITEM 3: Trecho Povoado Trincheira ao Povoado Saquinho, extensão 11,00 km; LEIA-SE: ITEM 3: Trecho BR 230 ao pov Gongá dos Cândidos, passando pelos pov Tabuleirão e Garapa, extensão 11,00 km; As demais informações estão corretas. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b31635f1ba586efc42167d69ab10a804

TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.171022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP

TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008.171022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 - SRP - Objeto: Seleção e Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. As Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, através dos seus secretários, Senhor Paulo Emílio Alves Ribeiro, Senhora Claudiana Câmara Guimarães Costa, Senhora Vera Lúcia Ferreira Costa Mota e Senhora Márcia Barbalho Teixeira Rego, no uso de suas atribuições legais e na defesa do interesse público, amparada nos artigos 38, inciso IX, art. 49, §3º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Súmula 473 do STF que assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", Resolvem: ANULAR os ATOS DO PROCESSO, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 - SRP - Objeto: Seleção e Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Face a ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022, dar-se-á publicidade pelos meios oficiais da presente decisão para que todos tenham conhecimento. Pastos Bons - MA, 08 novembro de 2022; PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO - Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA; CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA - Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons/MA; VERA LÚCIA

FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA; e MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO - Secretária municipal de Assistência Social de Pastos bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: Odd5fb563ffa34b5764382efe23d42b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 032, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 032, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (NEA) no âmbito das Secretarias de Educação; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Cultura; e Turismo do Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO - Considerando a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.279/2010, de 20 de outubro de 2010 que, institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema Estadual de Educação Ambiental do Maranhão;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 033, de 30 de março de 2012, que instituiu o Código do Meio Ambiente do Município de Paulino Neves (MA);

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Paulino Neves - MA, na qualidade de órgão membro do SISNAMA, promover ações e executar programas de educação ambiental;

CONSIDERANDO que o ambiente escolar é o local propício para se debater sobre o uso e apropriação dos recursos naturais como condição *sine qua non* para pensar o ambiental de forma prospectiva e complexa nos diversos setores da vida, principalmente se compreendemos que a educação não pode e nem deve ficar afastada das condições de seu entorno;

CONSIDERANDO que a educação ambiental deve buscar novas formas de comportamento, tanto no âmbito individual quanto no coletivo, começando na escola e em casa, ganhando as ruas e praças, atingindo os bairros, evidenciando as peculiaridades locais e regionais e apontando para o nacional e o global;

CONSIDERANDO que a educação ambiental deve ser um processo contínuo de aprendizagem, análise e reflexão da realidade;

CONSIDERANDO que a educação ambiental, deve ser tratada como um elemento de transformação social, baseada no diálogo, no exercício da cidadania e na compreensão do mundo em sua complexidade;

CONSIDERANDO que a Educação Ambiental é o resultado de uma reorientação e articulação das diversas áreas e experiências educativas que facilita a percepção integrada do meio ambiente, tornando possível uma ação mais racional e capaz de responder as necessidades sociais;

CONSIDERANDO que o objetivo fundamental da educação ambiental é fazer com que os indivíduos e as coletividades compreendam a natureza complexa do meio ambiente natural e o do criado pelo homem, resultante da interação de seus aspectos biológicos, físicos, sociais, econômicos e culturais, e adquiram os conhecimentos, os valores, os comportamentos e habilidades práticas para participar responsável e eficazmente da prevenção e solução dos problemas ambientais e na gestão da qualidade do meio ambiente;

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído o Núcleo de Educação Ambiental (NEA) no âmbito das Secretarias Municipais de Educação; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Cultura; e Turismo com a finalidade de fortalecer, articular e integrar as ações de educação ambiental desenvolvidas pelo município de Paulino Neves - MA.

Parágrafo único - Para fins deste Decreto ficam observados os princípios, diretrizes, objetivos e linhas de ação definidos pela Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), pelo Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), pela Política Estadual de Educação Ambiental e Sistema Estadual de Educação Ambiental do Maranhão e pelo Código de Meio Ambiente do Município de Paulino Neves - MA.

ART. 2º - Compete ao Núcleo de Educação Ambiental (NEA):

I - estabelecer as Diretrizes da Educação Ambiental no município de Paulino Neves - MA de forma participativa;

II - contribuir com o planejamento das ações e atividades de EA do município para otimizar recursos e esforços institucionais;

III - discutir os processos formativos em Educação Ambiental voltados para os servidores municipais;

IV - discutir os processos formativos em Educação no processo de gestão, referenciados nos eixos temáticos pelos quais o município de Paulino Neves - MA exerce sua competência na gestão ambiental;

V - apoiar e monitorar as ações de EA dos setores do município de Paulino Neves - MA buscando sua integração; e

VI - sistematizar e divulgar as ações de EA do município de Paulino Neves - MA.

ART. 3º - O Núcleo de Educação Ambiental (NEA) será composto por 6 (seis) membros, sendo 2 (dois) do quadro da Secretaria Municipal de Educação, 2 (dois) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 1 (um) da Secretaria Municipal de Turismo e 1 (um) da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único - Os representantes serão indicados pela Secretária Municipal de Educação no prazo de vinte dias e designados por ato do Prefeito Municipal.

ART. 4º - O NEA se reunirá ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano.

Parágrafo único - O NEA poderá se reunir extraordinariamente quando julgar necessário.

ART. 5º - Os trabalhos do NEA serão coordenados por representante(s) a ser(em) indicado(s) pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Compete ao(s) Coordenador(es) do NEA convocar e presidir as reuniões.

ART. 6º - A comunicação entre os membros do NEA dar-se-á, preferencialmente, por meio de reuniões presenciais, ou ainda através de correio eletrônico e whatsApp.

ART. 7º - As Secretarias Municipais envolvidas prestarão o apoio administrativo e logístico necessário ao desenvolvimento das atividades do NEA.

Parágrafo único - O NEA deverá se reportar à Secretária Municipal de Educação.

ART. 8º - O trabalho no NEA de que trata este Decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

ART. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0795f735ab8fb5baa1916ff0178c7c84*

DECRETO Nº 033, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 033, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa os membros representantes do Núcleo de Educação Ambiental (NEA) no âmbito das Secretarias Municipais de Educação; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Cultura; e Turismo de Paulino Neves (MA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 033, de 30 de março de 2012, que instituiu o Código do Meio Ambiente do Município de Paulino Neves (MA);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo discriminados para compor o quadro do Núcleo de Educação Ambiental (NEA) no âmbito das Secretarias Municipais de Educação; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Cultura; e Turismo de Paulino Neves (MA), em conformidade com o artigo 5º do Decreto Municipal nº 032, de 29 de novembro de 2022, para o seu primeiro mandato bianual, relativo ao período de 2022 a 2024;

NOME DO (A) MEMBRO (A)	CPF
Franciscacio de Oliveira Castro	826.117.003-97
Iara Pereira da Rocha	054.349.193-51
Maria Antônia Ferreira da Rocha	611.912.103-08
Alessandra Mesquita Araujo	037.744.833-88
Claudio Araujo Rocha	009.063.183-86
Neykson Chagas Feitosa	045.126.713-31

§ 1º - O trabalho no NEA de que trata esta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º - O mandato dos coordenadores do NEA será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 2º - O Núcleo de Educação Ambiental (NEA) no âmbito das Secretarias Municipais de Educação; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Cultura; e Turismo de Paulino Neves (MA) tem como finalidade fortalecer, articular e integrar as ações de educação ambiental desenvolvidas pelo município.

Art. 3º - Os membros que compõem o NEA deverão, num prazo máximo de 90 (noventa) dias, elaborar o seu Regimento Interno e o seu Plano Anual de Trabalho, observados os princípios, diretrizes, objetivos e linhas de ação definidos pela Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), pelo Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), pela Política Estadual e Meio Ambiente e o Código do Meio Ambiente do Município de Paulino Neves (MA), que estabelece os princípios e os objetivos da Educação Ambiental e define as diretrizes e instrumentos para a sua implantação.

Art. 4º - O NEA se reunirá ordinariamente 04 (quatro) vezes por ano.

Parágrafo único - O NEA poderá se reunir extraordinariamente quando julgar necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0d92062da564fb8b1027db7f8d1b95d0*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI
--

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar que **SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 148 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**, que “**Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Juventude**”. E que neste ato publico a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a **Lei nº 148, de 29 de Novembro de 2022** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f55a978436c86dded06e17b886e69987*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI
--

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar que **SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 147 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**, que “**Estabelecem diretrizes para a implantação do programa “rede de proteção da mulher” no município de Paulino Neves**” e que neste ato publico a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a **Lei nº 147, de 07 de novembro de 2022** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f11a0cb052eba124d5fca3d636143a6b*

LEI Nº 147 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 147 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelecem diretrizes para a implantação do programa “rede de proteção da mulher” no município de Paulino Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão,

no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa “Rede de Proteção da Mulher” no Município de Paulino Neves com o objetivo de incentivar a atuação preventiva e comunitária voltada à proteção das mulheres.

Art. 2º São diretrizes do Programa “Rede de Proteção da Mulher”:

- I - prevenir e combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres;
- II - monitorar o cumprimento das normas que garantem a proteção das mulheres;
- III - promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário;
- IV - monitorar e acompanhar as mulheres com medidas protetivas de urgência garantindo o cumprimento da lei;
- V - garantir a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo Municipal deverá:

- I - identificar e selecionar os casos a serem atendidos, após encaminhamentos da Delegacia e do Poder Judiciário;
- II - promover visitas domiciliares e acompanhamentos periódicos;
- III - verificar o cumprimento das medidas protetivas aplicadas pelo Poder Judiciário e adoção de medidas cabíveis no caso de seu descumprimento;
- IV - encaminhar as mulheres vítimas de violência para os serviços da Rede de Atendimento e para o serviço de Assistência Judiciária da Defensoria Pública e/ou de convênio celebrado entre a Ordem de Advogados do Brasil, quando for o caso;
- V - capacitação permanente dos profissionais envolvidos nas ações;
- VI - realização de estudos e diagnósticos para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.

Art. 4º A gestão do Programa “Rede de Proteção da Mulher” ficará a critério dos órgãos municipais competentes e poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios ou consórcios com a finalidade de instrumentalizar a política de segurança pública na proteção efetiva das mulheres em situação de violência.

Artigo 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 3babddf2b214ce2ec7058305de8a9645*

LEI Nº 148 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 148 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude, entidades de caráter permanente, que tem por finalidade a organização da juventude e das políticas públicas de juventude.

Art. 2º O Conselho Municipal da Juventude tem por objetivo fomentar o desenvolvimento integral dos jovens, a fim de prepará-los para assumir plenamente suas responsabilidades, se incorporarem ao mercado de trabalho e aos processos sociais, como fator de mudança, dentro de princípios de justiça e liberdade.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - Acessorar o Governo Municipal na determinação e avaliação das Políticas Públicas em relação à juventude;

II - promover e coordenar programas em favor da juventude que realizem as diversas dependências e organismos a administração Pública, autarquias e afins;

III

-realizar, sistematizar e difundir estudos sobre juventude e de seus interesses ;

IV- estimular a criação de serviços que promovam o desenvolvimento dos jovens e estimulem sua participação nos processos sociais, entre eles, programas de cultura juvenil que favoreçam a identificação e o mútuo conhecimento entre os jovens;

V - propiciar a harmonia dos planos e a coordenação das ações que, em favor dos jovens, se realizem nos organismos públicos e privados, destinados a este fim;

VI - formular e propor as instituições correspondentes, planos e iniciativas tendentes a resolver os problemas dos jovens e realizá-los em suas áreas;

VII - fomentar programas para o desenvolvimento da juventude e apoiar os que os próprios jovens realizam de acordo com os objetivos propostos;

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude é órgão deliberativo de caráter permanente cuja composição é formada pelo governo municipal e sociedade civil organizada, responsável pela deliberação da Política Municipal da Juventude e controlador das ações na área da juventude.

Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude - CMJ será constituído de 15 (quinze) membros titulares, e respectivos suplentes, sendo 06 (seis) membros do Poder Público e 09 (nove) membros da Sociedade Civil organizada, sendo:

I - 01 (um) representante da Secretaria da Juventude

II - 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

V - 01 (um) representante da Secretaria Saúde;

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Turismo;

VII - 01 (um) representante dos portadores de deficiência física;

VIII - 02 (dois) representantes dos Estudantes de Ensino Médio e Profissionalizante;

IX- 01 (um) representante de Relações Raciais e Étnicas;

X- 02 (dois) representantes das Entidades de Classes Esportivas do Município de Paulino Neves;

XI - 01 (um) representante da Juventude Ecumênica;

XII - 01 (um) representante dos segmentos de Cultura e Arte;

XIII - 01 (um) representante dos segmentos organizados da sociedade, não previsto nos incisos anteriores.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada serão indicados pelos órgãos que representam e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O Município elaborará edital de chamamento às entidades, que compõem o Conselho, para indicação de nomes.

§ 3º Havendo mais de uma entidade do mesmo segmento, interessada em participar do Conselho, o nome do titular e do respectivo suplente será decidido pelo voto, em data e local definida pelo Secretário da Juventude.

§ 4º O Conselho Municipal da Juventude contará com uma Secretaria Executiva a qual terá sua estrutura disciplinada em Regimento Interno.

§ 5º O presidente, o vice-presidente e o secretário serão escolhidos e designados pelo conselho entre os membros efetivos.

§ 6º Os membros do Conselho Municipal da Juventude e seus respectivos suplentes terão mandatos de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 7º Os membros do Conselho Municipal da Juventude exercerão seus mandatos gratuitamente, e a função de conselheiro será considerada serviço público relevante. Poderá o município custear as despesas com transporte, estada e alimentação, mediante apresentação de comprovantes pelo membro do conselho, quando em missão oficial definida pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Municipal da Juventude, e esta

não será considerada como remuneração.

§ 8º O quadro de pessoal auxiliar e de assessoramento técnico do Conselho será o mesmo da Secretaria da Juventude.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal da Juventude:

I- deliberar sobre os recursos financeiros do Fundo Municipal da Juventude, destinado ao Conselho Municipal da Juventude, mediante critérios estabelecidos em Regimento Interno;

II- requisitar junto as Secretarias Municipais da Juventude, de Educação, da Saúde, e Assistência Social, o apoio técnico e assessoramento necessários visando efetivar os princípios e diretrizes do Conselho Municipal da Juventude;

III- prestar serviços assistenciais que visem melhoria da qualidade de vida

dos jovens carentes e suas famílias, voltadas para as necessidades básicas, observados os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na legislação vigente;

IV - deliberar sobre o Plano Municipal da Juventude;

V - participar do planejamento integrado e orçamentário do Município, formulando as prioridades a serem incluídas no mesmo, no que se refere ou possa afetar as condições de vida da população;

VI - acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Juventude bem como dos programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal da Juventude;

VII- estabelecer, em ação conjunta com a Secretaria Municipal da Juventude, a realização de eventos, estudos e pesquisas integradas no campo da Juventude;

VIII- elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

IX - manter comunicação com os Conselhos da Juventude do Estado do Maranhão, da União e de outros municípios, bem como com organismos nacionais e internacionais que atuam na área da juventude, propondo ao Município convênio(s) de mútua cooperação, na forma da Lei;

X- participar de reuniões com conselhos deliberativos existentes no município;

XI - deliberar sobre a política da captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal da Juventude destinados a este Conselho Municipal da Juventude;

XII- manter cadastro de todas as ações, projetos, planos, entidades, relatórios, pesquisa, estudos e outros que tenham relação direta ou indireta, as suas competências e atribuições, preferencialmente pela

instrumentalização da informática;

XIII - reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o regimento interno.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 7º Compete ao Município:

- I - prestar os serviços assistenciais de caráter eventual que visem à melhoria da qualidade de vida dos jovens e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei do Conselho Municipal da Juventude, respeitando a legislação e limitação orçamentária e financeira;

II - formação de convênios;

III - formação de consórcio;

CAPÍTULO V

DO ÓRGÃO COORDENADOR E EXECUTOR E DE SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Juventude é a Secretaria da Juventude.

Parágrafo único. A Política Municipal de Juventude será executada em sistema descentralizado.

Art. 9º Compete ao órgão executor da Política da Juventude:

- I - oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude;
- II - estabelecer programa de aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos municipais que estejam diretamente ligados à execução da Política Municipal de Juventude;

IV - executar programas de geração de rendas;

V - implantar o Centro de Informação para Juventude.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º A organização e estrutura do Conselho Municipal da Juventude e seu funcionamento, serão estabelecidos em regimento interno, elaborado e aprovado pelo Conselho e homologado, através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11º O Conselho Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaborar o seu regimento interno, que disporá sobre seu funcionamento e atribuições.

Art. 12º O presidente do Conselho Municipal da Juventude solicitará aos órgãos competentes, 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos, a indicação dos novos membros.

Parágrafo único. A Sociedade Civil organizada será informada por edital, sessenta dias antes do término dos mandatos dos conselheiros, do prazo para indicação de nomes para a composição do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 351ea961b9b2955549bdedec2d8012c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 23/12/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 69/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de controle de animais sinantrópicos. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 06 de dezembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: a7485d3faf21c98af6af324cf6f8cc68

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 23/12/2022, às 10:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 70/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas. o edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 06 de dezembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 4088d1c91470b2c86009f9f023373330

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 62/2022, referente à contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo van com motorista e sem combustível para execução do Transporte Fora de Domicílio (TFD) de usuários do SUS, objeto do Processo Administrativo nº 033/2022-SEMUS, em favor da licitante J. Iris Transportes e Serviços Ltda.-ME (CNPJ nº 01.404.604/0001-66). Item: 01. Valor: R\$ 258.000,00.

Penalva/MA, 07 de dezembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: fe0064600d842cb61cf9c6be22497425

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 018/2022- SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA DA ATA:** 07/12/2022 a 07/12/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Mavi Serviços e Locações Eireli-EPP (CNPJ nº 34.760.829/0001-04). **ITEM:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. **VALOR:** R\$ 4.764.489,66. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 7c16c381b45e3e74df8cdb38ce0f3c9d

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 031/2022- SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 61/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de autoclave para o Hospital Municipal Jesus de Nazaré do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA DA ATA:** 07/12/2022 a 07/12/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Biomédica Produtos Hospitalares Ltda.-EPP (CNPJ nº 31.842.120/0001-60). **ITEM:** 1. **VALOR:** R\$ 122.800,00. A integral da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: dee9993e12bb704885217f51d4dc229e

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 018/2022-SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 107/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Mavi Serviços e Locações Eireli-EPP (CNPJ nº 34.760.829/0001-04). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de máquinas para o Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 4.764.489,60. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 150000 04.122.0003.2022.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 07/12/2022 a 07/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Marcus Vinícius Froés Leite, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 1266d24e7981cf58d11c5722eef6f70

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 031/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 61/2022 (SRP). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 108/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Biomédica Produtos Hospitalares Ltda.-EPP (CNPJ nº 31.842.120/0001-60). **OBJETO:** Aquisição de autoclave para o Hospital Municipal Jesus de Nazaré do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 122.800,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 150000 10.122.0003.2065.0000 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA:** 07/12/2022 a 07/02/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Vinicius Rodrigues Assad Maciel, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: b94c9b4c1677d6036028fee2a07f7be53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144.20.10/2022-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico n.º 17/2022** no dia **23 de dezembro de 2022 às 09h00min (nove horas)** no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O objeto do certame é a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em Licenciamento,**

Fiscalização e Gestão Ambiental, visando a obtenção de Termo de Capacidade Técnico Institucional e assistência dos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, que tem por critério de julgamento o **menor valor global.** Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cpriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 07 de dezembro de 2022. Cleidinalva Borges Barbosa Neves Pregoeira.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: d26b8ea6a19e1b37fb1fda3f4a8e5844

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022- MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA.

TERMO DE ADESÃO Ata de Registro de Preços nº 01/2022- MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA. O Município de Riachão - MA, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, Centro, Riachão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 01/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2021 - SRP - MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA, em que foram registrados os preços da Empresa: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL, Avenida Maravilha, 127, Vivendas do Potosi, CEP 65.800-00, Balsas-MA, CNPJ (MF) sob o nº 22.748.812/0001-52, cujo objeto é aquisição de itens de malharia em geral, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Riachão/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 015/2022, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos. **EMPRESA:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL, inscrita sob o CNPJ nº 22.748.812/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscosa serigrafada frente e verso tamanho P	Própria	100	UND	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
2	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscosa serigrafada frente e verso tamanho M	Própria	100	UND	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
3	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscosa serigrafada frente e verso tamanho G	Própria	100	UND	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
4	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscosa serigrafada frente e verso tamanho GG	Própria	50	UND	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
13	Camiseta em malha poli viscosa colorida, sem manga, serigrafada frente e costa PP, P, M, G	Própria	125	UND	R\$ 30,50	R\$ 3.812,50
17	Camiseta normal de cor em malha MM Pv. 65% poliester, 35% viscosa, serigrafada frente e verso (TAMANHO P)	Própria	125	UND	R\$ 30,50	R\$ 3.812,50
18	Camiseta normal de cor em malha MM Pv. 65% poliester, 35% viscosa, serigrafada frente e verso(TAMANHO M)	Própria	350	UND	R\$ 30,50	R\$ 10.675,00
19	Camiseta normal de cor em malha MM Pv. 65% poliester, 35% viscosa, serigrafada frente e verso (TAMANHO G)	Própria	350	UND	R\$ 30,50	R\$ 10.675,00
20	Camiseta normal de cor em malha MM Pv. 65% poliester, 35% viscosa, serigrafada frente e verso(TAMANHO GG)	Própria	100	UND	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
21	Camiseta em malha poli viscosa branca serigrafada frente e verso tamanho P	Própria	400	UND	R\$ 29,50	R\$ 11.800,00
22	Camiseta em malha poli viscosa branca serigrafada frente e verso tamanho M	Própria	400	UND	R\$ 29,50	R\$ 11.800,00
23	Camiseta em malha poli viscosa branca serigrafada frente e verso tamanho G	Própria	200	UND	R\$ 29,70	R\$ 5.940,00
24	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta, cor branca, em malha 100% algodão, bordada, masculina, tamanho M	Própria	100	UND	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00
25	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta, cor branca, em malha 100% algodão, bordada, feminina, tamanho G	Própria	100	UND	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



26	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta, colorida, em malha 100% algodão, bordada, masculina, tamanho P.	Própria	75	UND	R\$ 44,50	R\$ 3.337,50
27	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta, colorida, em malha 100% algodão, bordada, feminina, tamanho M.	Própria	75	UND	R\$ 44,50	R\$ 3.337,50
28	CAMISA EM TECIDO BRIM 100% ALG. COM BOLSO NA FRENTE, SERIGRAFADO, TAMANHO G	Própria	50	UND	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
29	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	Própria	50	UND	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
30	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	Própria	50	UND	R\$ 80,50	R\$ 4.025,00
31	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	Própria	25	UND	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00
32	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	Própria	25	UND	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
33	BOLSA DE LONA SERIGRAFA NA FRENTE, COR CAQUE.	Própria	25	UND	R\$ 149,00	R\$ 3.725,00
34	BONÊ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	Própria	25	UND	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
35	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	Própria	50	UND	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00
36	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	Própria	150	UND	R\$ 64,50	R\$ 9.675,00
37	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	150	UND	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
38	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	150	UND	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
39	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	200	UND	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
40	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	75	UND	R\$ 41,00	R\$ 3.075,00
41	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	75	UND	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00
42	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	75	UND	R\$ 54,00	R\$ 4.050,00
43	CAMPOS PARA RN 80/80CM EM FLANELA BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	45	UND	R\$ 43,20	R\$ 1.944,00
44	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	45	UND	R\$ 61,50	R\$ 2.767,50
45	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	75	UND	R\$ 67,00	R\$ 5.025,00
46	LENÇOL LUVIA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	Própria	75	UND	R\$ 65,80	R\$ 4.935,00
47	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	Própria	25	UND	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
48	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM M COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	Própria	25	UND	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
49	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM G COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	Própria	25	UND	R\$ 72,50	R\$ 1.812,50
50	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	Própria	15	UND	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
51	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	60	UND	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
52	PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	100	UND	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
53	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	125	UND	R\$ 69,00	R\$ 8.625,00
54	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	150	UND	R\$ 68,50	R\$ 10.275,00

55	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	50	UND	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
56	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	50	UND	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
57	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	40	UND	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
59	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	Própria	40		R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
61	BATAS GRANDES PRE-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	50	UND	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
62	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	25	UND	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
63	LENÇOL LUVIA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	50	UND	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
64	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	25	UND	R\$ 65,90	R\$ 1.647,50
65	EMSPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	25	UND	R\$ 72,20	R\$ 1.805,00
66	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	50	UND	R\$ 69,20	R\$ 3.460,00
67	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	50	UND	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
68	PANO PARA MACA/MESA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	45	UND	R\$ 68,00	R\$ 3.060,00
69	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	45	UND	R\$ 51,90	R\$ 2.335,50
70	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	5	UND	R\$ 63,00	R\$ 315,00
71	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM M COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	10	UND	R\$ 64,00	R\$ 640,00
72	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM G COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	10	UND	R\$ 64,50	R\$ 645,00
73	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	25	UND	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00
74	BOLSA EM LONA/ BRIM, COR AMARELA COM ALÇA P/ AG VISA E ACE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	30	UND	R\$ 169,20	R\$ 5.076,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 270.643,00

Riachão/MA, 07 de dezembro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 29d24834727a56574dc97288e2974a9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DECRETO Nº 124/2022 - GAB - PONTO FACULTATIVO 09 DE DEZEMBRO

DECRETO Nº 124/2022 - GAB

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão, **competem ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, no dia 09 de dezembro do corrente ano, dia da partida da

Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 nas quartas de final da competição.

Art. 2º - Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e CPL - Comissão Permanente de Licitação e os demais servidores considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogam - se, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês 12 (dezembro) de 2022 (dois mil e vinte dois).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 2fb5c674714e716309fd8d2d0afd638e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/2022-PMR/MA. PROCESSO Nº 184/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/2022-PMR/MA. PROCESSO Nº 184/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90 e a empresa NORCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.879.782/0001-49. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 132/2022 - PMR, pelo mesmo período fixado no Projeto Básico, com início na data de **14/10/2022 e encerramento em **14/02/2023**; CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO//02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE//02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE//10 Saúde//10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial//10 302 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO//10 302 3022 2018 0000 MANUT. DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE//3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica//3.3.90.39.16 - Manut. e Conservação de Bens Imóveis. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda, do Contrato nº 132/2022 - PMR. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022. **Déborah Mendes Calvet Secretária Municipal de Saúde.****

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: 475744a006f0fa6662db83ffe581b586

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022**, em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta Equipe informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando os termos da Lei. Sambaíba/MA, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: db53d4708a6a8a3fe04ce4fd5ed6cb4d

DECRETO Nº 019 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 019 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições por Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- No dia 07/12/2022 (sexta-feira), o expediente da Administração Pública Municipal será das 08h às 11h, razão da Copa do Mundo 2022.

Art. 2º- A preservação e o funcionamento dos serviços públicos considerados essenciais deverão ser garantidos pelas Secretarias da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos pelos respectivos Secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **b46c3987375488f02bab0cecc71ab241**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº **228/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **04.815.675/0001-40** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente de Adesão de **Ata de Registro de Preços**, gerenciada pelo Município de Cidelândia/MA, e aderida pelo Município de Sambaíba/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **17.512.0611.1-015- Manutenção dos Sistemas de Água e Saneamento Básicos; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **07/11/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços, CPF nº **724.188.883-49**; e **JOÃO BATISTA DE PAIVA JÚNIOR**, CPF nº **742.740.743-15**; Representante Legal da **SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Sambaíba, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **0f6a9bdd6f895ca2e1b39775154c8adb**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES ELETRONICOS Nº 006/2022, 007/2022, 008/2022 E 009/2022

TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0612.0001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0612.0002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2022 às 11:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0612.0003/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diversos para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2022 às 14:00

horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0612.0004/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 08 de dezembro de 2022.
##ASS WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
##CAR Pregoeiro

Publicado por: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**
Código identificador: **c5128f23903d900e3240c18c06709fcc**

LEI MUNICIPAL Nº 096/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 096/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei estima a receita em R\$ **57.924.053,25** e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R\$ **57.924.053,25** envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único - A receita bruta prevista, será deduzida no valor de R\$ 5.246.700,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil e setecentos reais) para a formação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa, através de Decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscais e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita líquida prevista é orçada em R\$ **57.924.053,25**

(cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte quatro mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único - Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
1 - RECEITAS CORRENTES	62.145.753,25
1.1 - Receita Tributária	373.750,00
1.2 - Receita de Contribuições	143.500,00
1.3 - Receita Patrimonial	255.500,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	61.373.003,25
1.9 - Outras Receitas Correntes	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.025.000,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienações de Bens	0,00
2.3 - Transferências de Capital	1.025.000,00
2.4 - Outras Receitas de Capital	0,00
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	57.924.053,25

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita líquida prevista é fixada em R\$ **57.924.053,25** (cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte quatro mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECURSOS DO TESOURO	57.924.053,25
1 - DESPESAS CORRENTES	47.313.437,25
2 - DESPESAS DE CAPITAL	10.358.616,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.000,00
II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0,00
III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	0,00
DESPESA TOTAL	57.924.053,25

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a excluídos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (Cem Por Cento) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita até o limite de **15% (quinze por cento)** da receita orçada constante do Art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Constituição do Município e às alterações definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, inclusive quanto à programação financeira e orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 9º - Ficam agregados aos orçamentos do Município os valores e indicativos constantes dos anexos desta lei.

Art. 10º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, ser registrados nos seus respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Exclui-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 7e4fa2bf5bdc831788210bff2fc9662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 056/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 01 de dezembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 06 de 12 de 2023, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - M. C. ARAUJO SILVA - ARMARINHO, CNPJ nº 05.338.537/0001-80, com sede à AVENIDA PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 490,CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, representada neste ato por Maria Cleonice Araújo Silva RG nº 066653932018-02, CPF nº 269.494.823-53. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, e conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	TECIDO FAILETE, DIVERSAS CORES 1x1,50cm	TIRADENTES TEXTIL	300	PEÇA	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
2	TECIDO TULE COM BRILHO, DIVERSAS CORES. 1x60	TIRADENTES TEXTIL	200	PEÇA	R\$ 26,63	R\$ 5.326,00
3	TECIDO PARA ARTESANATO - TRICOLINE - 25X45CM, PACOTES COM 20 PEÇAS ESTAMPAS DIVERSAS	TIRADENTES TEXTIL	300	PCT	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
4	TECIDO AVELUDADO CORES DIVERSAS	TIRADENTES TEXTIL	500	MT	R\$ 26,66	R\$ 13.330,00
5	FITA DE CETIM COM LUREX, PEÇA COM 10 METROS/22MM CORES VARIADAS	CINDERELA	300	MT	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
6	FITA CETIM Nº 09 PEÇA COM 50METROS/38MM CORES VARIADAS	CINDERELA	300	PEÇA	R\$ 34,32	R\$ 10.296,00
7	FITA GORGORÃO ESTAMPADA 38MM, COM 10M.	CINDERELA	100	PEÇA	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
8	FITA CETIM Nº 01 PEÇA COM 50 METROS/22MM CORES VARIADAS	CINDERELA	100	PEÇA	R\$ 20,46	R\$ 2.046,00
9	FITA CETIM Nº 05 PEÇA COM 50 METROS/22MM CORES VARIADAS	CINDERELA	100	PEÇA	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
10	PASSAMANARIA DOURADA 12MM	NYBC	300	MT	R\$ 1,90	R\$ 570,00
11	PASSAMANARIA DOURADA 18MM	FITA	300	MT	R\$ 2,40	R\$ 720,00
12	PASSAMANARIA DOURADA 20MM	NYBC	300	MT	R\$ 2,90	R\$ 870,00
13	PASSAMANARIA DOURADA 40MM	NYBC	300	MT	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
14	SACOS CELEFONE PARA PRESENTE 30X45, PACOTES COM 50 UNIDADES.	DOM PAPER	200	PCT	R\$ 35,16	R\$ 7.032,00
15	SACOS TRANSPARENTE DECORADO 25X37, PACOTES COM 50 UNIDADES.	DOM PAPER	200	PCT	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

16	SACOS TRANSPARENTE DECORADO 35X53, PACOTES COM 50 UNIDADES.	DOM PAPER	200	PCT	R\$ 39,46	R\$ 7.892,00
17	SACO PARA PRESENTE DECORADO 45X60, PACOTES COM 50 UNIDADES.	DOM PAPER	200	PCT	R\$ 77,66	R\$ 15.532,00
18	COLA TEK BOND COM 20G	TEK BOND	100	UND	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
19	FELTRO CORES DIVERSAS	MERITA	200	MT	R\$ 17,03	R\$ 3.406,00
20	MANTA ACRILICA ACRILON 2 CM - LAGURA.	OBERFIL	200	MT	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
21	LINHA DE ANZOL Nº 60.	MAZZAFERRO	100	PÇ	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
22	AREIA BRILHANTE	NYBC	100	KG	R\$ 79,16	R\$ 7.916,00
23	CARPETE EVENTOS VERDE 3MM X 2 METROS DE LARGURA	JC DECOR	50	UND	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
24	PEÇAS DE JUTA COR CRU COM 20 METROS	EUROROMA	20	PÇ	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
25	MANTA ACRILICA R1	OBERFIL	50	MT	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50
26	FIO BARBANTE Nº 04 PARA CROCHÊ CORES VARIADAS.	BARBANTE	400	UND	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00
27	FIO BARBANTE Nº 06 PARA CROCHÊ CORES VARIADAS.	BARBANTE	400	UND	R\$ 22,66	R\$ 9.064,00
28	FIO PARA CROCHÊ CORES VARIADAS 200G	CIRCULO AS	400	UND	R\$ 20,83	R\$ 8.332,00
29	LINHA PARA CROCHÊ CORES VARIADAS 100G	CIRCULO AS	1000	UND	R\$ 20,46	R\$ 20.460,00
30	AGULHA Nº 1,75 PARA CROCHÊ	CIRCULO AS	300	UND	R\$ 2,26	R\$ 678,00
31	AGULHA Nº 2,5 PARA CROCHÊ	CIRCULO AS	300	UND	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
32	AGULHA Nº 3 PARA CROCHÊ	CIRCULO AS	300	UND	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
33	BALÃO DE FESTA 6.5 PCT 50 UNIDADES	GRANFESTA	400	PCT	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00
34	BALÃO ESTAMPADO TEMAS VARIADOS	GRANFESTA	300	UND	R\$ 20,23	R\$ 6.069,00
35	TESOURA GRANDE	CIRCULO	50	UND	R\$ 21,05	R\$ 1.052,50
36	PISTOLA DE COLA QUENTE TAM. GRANDE	BEST FER	30	UND	R\$ 31,13	R\$ 933,90
37	BASTÃO DE COLA QUENTE 1 KG	MERITA	100	UND	R\$ 59,33	R\$ 5.933,00
38	COLA DE SILICONE LIQUIDA 250G	MERITA	50	UND	R\$ 16,10	R\$ 805,00
39	ABRACADEIRA PLASTICA NYLON BRANCA 28CM PCT COM 100UND	SO QUALIDADE	50	UND	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00

40	ABRAÇADEIRA PLASTICA NYLON BRANCA 15CM	SO QUALIDADE	50	UND	R\$ 19,38	R\$ 969,00
41	E.V.A. SIMPLES CORES DIVERSAS 2mm. Tamanho aproximado 60x40cm	BRW	300	UND	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
42	E.V.A. COM GLITER CORES VARIADAS 2mm. Tamanho aproximado 60x40cm	PIFER	300	UND	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
43	E.V.A. COM ATOALHADO CORES VARIADAS b2mm. Tamanho aproximado 60x40cm	PIFER	300	UND	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
44	E.V.A. COM ESTAMPADO CORES VARIADAS 2mm. Tamanho aproximado 60x40cm	PIFER	300	UND	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
45	TINTA DE TECIDO 37ML, CORES DIVERSAS	ACRILEX	100	UND	R\$ 5,24	R\$ 524,00
46	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO MINIMO DE 13 PINCEIS	CONDOR	30	KIT	R\$ 63,10	R\$ 1.893,00
47	CORDÃO SÃO JOSÉ DE ALGODÃO 4MM, PEÇA COM 10 MTS	NYBC	100	UND	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
48	CAIXAS DE MDF CRU 20X20X08	NYBC	30	UND	R\$ 10,38	R\$ 311,40
49	CAIXAS DE MDF CRU 10X10	NYBC	30	UND	R\$ 6,50	R\$ 195,00
50	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 250 ML, CORES DIVERSAS	ACRILEX	30	UND	R\$ 32,90	R\$ 987,00
51	ZIPER NYLON FIXO 20 CM CORES DIVERSAS	NYBC	300	UND	R\$ 0,74	R\$ 222,00
52	ZIPER NYLON FIXO 30 CM CORES DIVERSAS	NYBC	300	UND	R\$ 1,23	R\$ 369,00
53	BOTÃO DE 1,5 CM DE DIAMETRO	NYBC	300	UND	R\$ 0,28	R\$ 84,00
54	BOTÃO DE 2,5 CM DE DIAMETRO	NYBC	300	UND	R\$ 0,88	R\$ 264,00
55	ALICATE APLICADOR DE BOTÃO DE PRESSÃO	LAMAX	10	UND	R\$ 112,10	R\$ 1.121,00
56	BOTÃO DE PRESSÃO REDONDO PLÁSTICO 10MM	NYBC	100	UND	R\$ 35,45	R\$ 3.545,00
57	BOTÃO DE PRESSÃO REDONDO PLÁSTICO 12MM	NYBC	100	UND	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
58	Festão aramado 270 cm - 300 galhos	MAGIZI	50	UND	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
59	Festão nevado - 2 metros - 9 cm	MAGIZI	100	UND	R\$ 9,05	R\$ 905,00
60	Festão 2 metros - verde - 10 cm	MAGIZI	100	UND	R\$ 9,05	R\$ 905,00

61	Festão Natal verde mesclado 8 cm	MAGIZI	100	UND	R\$ 9,05	R\$ 905,00
62	Flor de Natal artificial	MAGIZI	300	UND	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
63	Enfeites médio de Natal, (Presentes), pacotes com no mínimo 12 unidades	MAGIZI	100	PCT	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
64	Enfeites médio de Natal, (laços), pacotes com no mínimo 12 unidades	MAGIZI	100	PCT	R\$ 25,05	R\$ 2.505,00
65	Enfeites médio de Natal, (estrelas)	MAGIZI	100	UND	R\$ 13,05	R\$ 1.305,00
66	Enfeites médio de Natal, (sinos), pacotes com no mínimo 06 unidades	MAGIZI	100	PCT	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
67	Enfeites médio de Natal, (bonecos).	MAGIZI	100	UND	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
68	Bolas de natal 6 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 03 UNIDADES.	MAGIZI	500	PCT	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
69	Bolas de natal 8 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 02 UNIDADES.	MAGIZI	500	PCT	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
70	Bolas de natal 10 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 03 UNIDADES.	MAGIZI	500	PCT	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
71	Bolas de natal 12 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 06 UNIDADES.	MAGIZI	500	PCT	R\$ 21,25	R\$ 10.625,00
72	PEROLAS 10 mm, CORES VARIADAS, PACOTES COM 500G.	NYBC	50	PCT	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
73	PEROLAS 12 MM, CORES VARIADAS, PACOTES COM 500G	NYBC	50	PCT	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
74	Meia pérola 10 mm cores variadas, PACOTES COM 500G	NYBC	10	PCT	R\$ 62,80	R\$ 628,00
75	Meia pérola 12 mm cores variadas, PACOTES COM 500G	NYBC	10	PCT	R\$ 61,60	R\$ 616,00
76	Fita decorativa natalina 5 mm (FITILHO), PEÇA COM NO MINIMO 2 METROS.	MAGIZI	100	PEÇA	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
77	Fita decorativa natalina 6,3 mm, PEÇA COM NO MINIMO 2,70 METROS.	MAGIZI	100	PEÇA	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00

78	Fita decorativa natalina 3,8 mm, PECOM NO MINIMO 2,70 METROS.	MAGIZI	100	PEÇA	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
TOTAL						R\$ 284.885,30

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.
- 3.2. O **fornecimento** deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.
- 3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.
- 3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.
- 3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:
- 3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.
- 5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;

l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não mantiver a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- 8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;
- 8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);
- 8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., 07 de dezembro de 2022.

FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 003/2021

CONTRATADA

MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA

M. C. ARAUJO SILVA - ARMARINHO

CNPJ nº 05.338.537/0001-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: NEURI JOSE RELL-ME, inscrita o CNPJ sob nº 07.569.278/0001-23

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como o objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA I - DO OBJETO e CLÁUSULA VII - DO VALOR CONTRATUAL.**

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E NEURI JOSE RELL-ME (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: ffe9a743f69558d9b66ea832dc8c6daa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 - SRP - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 - SRP - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs(oito horas) do dia 20 de dezembro de 2022**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Aquisição de diversos tipos de Brinquedos para educação infantil, de Interesse do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica(FUNDEB) para atender as necessidades das escolas Municipais de São João do Paraíso/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço São João do Paraíso - MA, em 06 de dezembro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 47590b9908c94d8d036f247c5b6f713e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 01.2505022/2022-PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2604013/2022 - Dispensa de Licitação nº 012/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. REPRESENTANTE: Géssyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: EXITO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 14.050.683/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação para equipe da Gestão Municipal do Cadastro Único e dos servidores envolvidos no processo de acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de São João Dos Patos/MA. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), aproximadamente 21% (vinte e um por cento) do contrato inicialmente pactuado. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Aditivo terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022. AMPARO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022; FORO: Comarca de São João dos Patos/MA. ASSINATURAS: Géssyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social pela contratante e o senhor José Amilton Barbosa Leal pela Contratada.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 56fca44bf639a31709c121da47b1438e

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÀS EMPRESAS:

1. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI CNPJ: 12.026.916/0001-08
2. GRANVIPI GRANITOS E SERV.DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 29.868.946/0001-56
3. PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.495.355/0001-76
4. D B DA SILVA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 17.217.628/0001-46
5. J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP CNPJ: 08.672.027/0001-32

ASSUNTO: ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS
Referencia: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONVOCA as referidas empresas acima identificadas, licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022 aberta através do Processo Administrativo nº 120901/2022, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, que será realizada a partir das 09:00 horas da próxima segunda- feira, dia 12 de dezembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PARTOS/MA situada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA.

São João dos Patos (MA) em 06 de dezembro de 2022.

Francisco Eduardo da Veiga Lopes

Presidente da CPL

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5aa0aaae7e8fc28a7d83a6b226aaa4d5*

DECRETO Nº 32/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 32/2022 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São João dos Patos - MA, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 - Quartas de finais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das medidas adotadas pelos municípios limítrofes, assim como pelo Estado do Maranhão;
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública de São João dos Patos no dia 09 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º - Não se aplica o disposto neste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de urgência, onde caberá aos dirigentes dos órgãos, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ad21844b8ee7703127a4258ee65ec259*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Minigeração Fotovoltaica de Consumo Remoto (Usina de Energia Solar · Geração Fotovoltaica), compreendendo a elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção preventiva e suporte técnico com serviço continuado de aferição de performance pelo período de 12 (doze) meses, no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Outras condições, bem como as especificações completas do objeto, constam no Anexo I que faz parte integrante deste Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

DATA DA SESSÃO: 22/12/2022.

HORÁRIO: 09horas (nove horas).

FUNTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR ESTIMADO: Registro de Preços.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 07 de dezembro de 2022.

Glória Maria Aguiar Costa

Pregoeira Municipal

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 7b5b2610476bb3b78b49b894f498f568*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

DECRETO Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14

DECRETO Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, A PARTIR DAS OITAVAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO FIFA - 2022 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol - FIFA 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro;

CONSIDERANDO a natureza do evento esportivo e a excepcionalidade da ocasião, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 mobilizam o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol da Copa do Mundo FIFA de 2022, a partir das oitavas de final, o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dar-se-á da seguinte forma:

I - Não haverá expediente nos dias em que os jogos se realizarem às 12h;

II - O expediente ocorrerá de 8h às 14h, nos dias em que os jogos se realizarem às 16h;

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde,

segurança, vigilância sanitária, fiscalização tributária, comunicação, assistência social, fiscalização do consumo e de limpeza urbana, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 089aabdc1182810684b3a4ade4f640b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L D L GARCES LTDA, CNPJ n.º 44.055.576/0001-21). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 91.674,80 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) ao Contrato nº 33/2022, objetivando a prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 25%. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI N.º 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; LEYDE DAYANE LIMA GARCÊS- Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 004d1a0c0d3d54e7c4441917519f7892

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.014/2021

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 022.014/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2308.014/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação - Sra. Silvana Alves de Araújo Lima, informa a todos que possa interessar que o AVISO publicado na FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, SÃO LUÍS - MARANHÃO | SEXTA-FEIRA | 02 DE DEZEMBRO DE 2022 | * ANO XVI * Nº 2991, OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte - MA. **ONDE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.310,00 (vinte mil e trezentos e dez reais), LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.710,00 (doze mil e setecentos e dez reais).** As demais informações estão corretas. Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação de Sucupira do Norte - MA.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 2be0e3a70e072eb9ccf4f68d748823b5

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 024.014/2021.

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 024.014/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2308.014/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração - Sr. João Rocha dos Santos, informa a todos que possa interessar que o AVISO publicado na FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, SÃO LUÍS - MARANHÃO | SEXTA-FEIRA | 02 DE DEZEMBRO DE 2022 | * ANO XVI * Nº 2991, OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte - MA. **ONDE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.930,00 (onze mil e novecentos e trinta reais), LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil e setecentos e trinta reais).** As demais informações estão corretas. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração de Sucupira do Norte - MA.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 6aa64aa82b293411866ebb293ec63e07

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 019.002/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 019.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, AV. DR. OSANO BRANDAO Nº 428-A, CENTRO, COLINAS - MA, CNPJ Nº 11.107.729/0001-88. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.798,63 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **DOTAÇÃO:** 12.361.0019. 2091.0000.3.3.90.30.00 - **Material de Consumo. VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 61d88abece64a66858bedf83e33e1521

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 002/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 002/2021. Número do Contrato: 103/2021. Processo Administrativo nº 02.0102.053/2021. Tomada de Preços. Nº 005/2021. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, signatária do CNPJ nº 38.543.051/0001-32. ALEXANDRE CASTRO SOUSA- CPF Nº 027.192.033-51. Representante: ALEXANDRE CASTRO SOUSA- CPF Nº 027.192.033-51. Objeto: Prorrogação do contrato nº 103/2021, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Elaboração de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de SUCUPIRA DO NORTE-MA, por igual período, a saber 10 (dez) meses, pelo período de 19/11/2022 a 19/09/2023, conforme cláusula quintado contrato. Data de Assinatura: 10/11/2022. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: *ALTON RODRIGUES LOPES*
Código identificador: *da1ebc394b90df7100a7094621e0a1c8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0333.323.01/2021 - CONVITE Nº 09/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0333.323.01/2021
CONVITE nº 09/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE
CONCRETO PRÉ-MOLDADO. QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO
DO MARANHÃO E A EMPRESA: J W SOUSA LIMA
EIRELI.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato
originário nº 0333.323.01/2021 de um lado o A PREFEITURA MUNICIPAL DE

SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de
direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço
na

Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 – Sucupira do
Riachão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DE

SUCUPIRA DO RIACHÃO, com sede administrativa na Rua São José, Nº
479,

Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através
da Secretaria Municipal de Administração, Sra. Klévia Maria Lima de
Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62 -
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J W SOUSA LIMA EIRELI,
CNPJ:

08.672.027/0001-32, End: Avenida Domingos Sertão Nº150, Bairro: São
José, Pastos Bons - MA CEP: 65.870-000, neste ato representado pelo
Sócio administrador Sr. Jose Wilton Sousa Lima, CPF Nº 330.240.063-20,
RG: 000051900296-2 SSP -MA, Residente e domiciliado na Rua Jose
Gomes

Costa, Nº150 Bairro: Pastos Bons - Ma CEP 65.870-000 - CONTRATADA.,
e
perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo
ao

Contrato Originário nº 0333.323.01/2021, que se regará pela Lei
Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a
espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O
presente

Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário
0333.323.01/2021 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, oriundo
do CONVITE nº 09/2021, pelo prazo de 04 meses, iniciando em 13 de
OUTUBRO de 2022 até 12 de FEVEREIRO de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com
Art. 57,

Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona - parágrafo
primeiro, do Contrato Originário nº 0333.323.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas,
em

seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato
originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ:
01.612.338/0001-67

Fone/fax: (99) 3553-1098/1019

E-mail: prefeiturasucupiradoriachao@gmail.com

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o
presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só
fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 10 de outubro de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa

Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

J W SOUSA LIMA EIRELI

CNPJ nº 08.672.027/0001-32

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por: *FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ*
Código identificador: *4786368112fcc0ca697864bf32b62e1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo na sexta-feira, dia 09 de dezembro de 2022, em virtude do jogo da seleção brasileira nas quartas de finais da Copa do Mundo FIFA de 2022, no âmbito do município de Tutóia - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, e

CONSIDERANDO, o feriado municipal (Lei Municipal nº 152/2010) do
dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira), em alusão ao dia de Nossa
Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 38.019/2022 editado pelo Governador
do Estado do Maranhão, que flexibilizou o horário de funcionamento da
Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, em
virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo
FIFA;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia **09 de dezembro de 2022 (sexta-feira)**, em virtude do jogo da seleção brasileira nas quartas de finais da Copa do Mundo FIFA de 2022.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, em especial os setores atrelados a Secretaria de Saúde, Central de Licitações e Contratos, bem como os setores afetos aos aspectos tributários e fiscalizatórios do município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 07 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL

Prefeito Municipal

Publicado por: *KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*
Código identificador: *edf349394f24c8cd0618f3deb3c7d8f0*

**EXTRATO DO RESULTADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PMT**

EXTRATO DO RESULTADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o extrato do resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022 - PMT**, tipo Menor Preço, relativo ao **Processo Administrativo: 078-11/2022-11-PMT. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação de estradas vicinais no Município de Tutóia (MA), de acordo com quantidades, especificações do Projeto Básico. Proposta Nº 030981/2021. **EMPRESAS HABILITADAS:** R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, CONSTRUTORA CARVALHO OLIVEIRA e R. DE O. COSTA - COMERCIO, Tutóia (MA), 07 de dezembro de 2022. **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:** Leidiane Pereira Vieira, Fabiana de Paiva Lima Galeno e Marciel Carvalho Rocha.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 10ee918d836660530199d5c77005f88c

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, o Município dará prosseguimento a Tomada de Preços nº 005/2022, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a construção de uma creche proinfância tipo 2 no Município De Viana/MA.** realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo **12 de dezembro de 2022, às 15h00min (Quinze horas)** - horário local de Viana/MA. Mais informações no site: www.viana.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com. Viana/ MA, 07 de dezembro de 2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: efc179ae92e6e2f07b7e83d2a207ae5c

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, o Município dará prosseguimento a Tomada de Preços nº 006/2022, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a reforma e urbanização da praça do São Benedito no Município De Viana/MA.** realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo **12 de dezembro de 2022, às 16h00min (Dezesseis horas)** - horário local de Viana/MA. Mais informações no site: www.viana.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com. Viana/ MA, 07 de dezembro de 2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: e78f72e273a34a912d9345a0e091a16d

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, o Município dará prosseguimento a Tomada de Preços nº 007/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reformas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana/MA.** A continuação do certame será no dia **12 de dezembro de 2022, às 17h00min (Dezessete horas)** - horário local de Viana/MA. Mais informações no site: www.viana.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com. Viana/ MA, 07 de dezembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 6652994a97db765476e975860c2bd84e



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br